



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 16 de Fevereiro de 2019 \* Ano XIX - Edição 899

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete da Prefeita

Republicada por necessidade de retificação.

**LEI Nº 4.767**  
**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Turística de Ibitinga para o exercício de 2019.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.157/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O orçamento do Município de Ibitinga para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 152.920.984,00 abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**§ 1º** A Receita Estimada do Município de Ibitinga, no valor de R\$ 152.920.984,00, com a previsão de deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 15.761.050,40 (Quinze milhões, setecentos e sessenta e um mil, cinquenta reais e setenta e quarenta centavos).

**§ 2º** Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta dos quadros específicos que integram esta lei.

**Art. 2º** A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

### 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública  
e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde  
Av. Dom Pedro II, 599 - Fone 3352-7080 - DISK DENGUE 3342-2135

| RECEITAS CORRENTES                           | R\$ | 141.980.547,00 |
|--|-----|----------------|
| Receita Tributária                           | R\$ | 21.188.104,00  |
| Receitas de Contribuições                    | R\$ | 2.088.968,00   |
| Receita Patrimonial                          | R\$ | 1.467.606,60   |
| Receita de Serviços                          | R\$ | 1.923.769,00   |
| Transferências Correntes                     | R\$ | 113.670.767,40 |
| Outras Receitas Correntes                    | R\$ | 1.641.332,00   |
| (-) Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb | R\$ | -15.761.050,40 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                   | R\$ | 1.119.090,00   |
| Operações de Créditos                        | R\$ | 1.119.090,00   |
| Sub Total                                    | R\$ | 127.338.586,60 |

### 2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

|                           |     |               |
|---------------------------|-----|---------------|
| Receitas Correntes        | R\$ | 14.921.200,00 |
| Receita Tributária        | R\$ | 891.008,80    |
| Receita Patrimonial       | R\$ | 4.263,20      |
| Receita de Serviços       | R\$ | 12.746.968,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 1.278.960,00  |
| Sub Total                 | R\$ | 14.921.200,00 |

### SAMS

|                           |     |               |
|---------------------------|-----|---------------|
| Receitas Correntes        | R\$ | 10.613.236,40 |
| Receita Tributária        | R\$ | 648.006,40    |
| Receita Patrimonial       | R\$ | 181.186,00    |
| Transferências Correntes  | R\$ | 9.741.412,00  |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 42.632,00     |
| Sub Total                 | R\$ | 10.613.236,40 |

### FUNDAÇÃO DE ENSINO DE IBITINGA – FEMIB

|                               |            |                       |
|-------------------------------|------------|-----------------------|
| Receitas Correntes            | R\$        | 47.961,00             |
| Receita Tributária            | R\$        | 5.329,00              |
| Receita de Contribuições      | R\$        | 10.658,00             |
| Receita Patrimonial           | R\$        | 31.974,00             |
| Sub total                     | R\$        | 47.961,00             |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b> | <b>R\$</b> | <b>152.920.984,00</b> |

**Art. 3º** A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Executivo.

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

### 1 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO

|                                      |            |                     |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| Corpo Legislativo                    | <b>R\$</b> | <b>6.283.000,00</b> |
| Secretaria de Governo                | R\$        | 1.984.200,00        |
| Secretaria de Planejamento           | R\$        | 458.600,00          |
| Secretaria de Finanças               | R\$        | 1.675.000,00        |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos     | R\$        | 2.590.450,00        |
| Secretaria de Administração          | <b>R\$</b> | <b>8.313.000,00</b> |
| Secretaria de Serviços Públicos      | R\$        | 12.613.486,39       |
| Secretaria de Educação               | R\$        | 43.671.564,68       |
| Secretaria de Desenvolvimento Social | R\$        | 6.869.700,00        |

|  |                           |
|--|---------------------------|
| Secretaria de Cultura                            | R\$ 1.340.450,00          |
| Secretaria de Turismo e Desenvol. Com. Indústria | R\$ 2.327.200,00          |
| Secretaria de Esporte e Lazer                    | R\$ 822.500,00            |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente        | R\$ 2.008.200,00          |
| Secretaria da Habitação e Urbanismo              | R\$ 292.000,00            |
| Secretaria SEG.Pública Trânsito e Tecnologia     | <b>R\$ 4.963.000,00</b>   |
| Secretaria de Obras Públicas                     | <b>R\$ 1.334.000,00</b>   |
| Secretaria Rec Humanos e Relações do Trabalho    | <b>R\$ 4.610.500,00</b>   |
| Secretaria de Comunicação e Divulgação           | R\$ 618.500,00            |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto                | R\$ 2.430.000,00          |
| Setor Administrativo do SAAE                     | R\$ 50.000,00             |
| Setor de Águas do SAAE                           | R\$ 9.724.200,00          |
| Setor de Esgoto do SAAE                          | R\$ 2.717.000,00          |
| Serviço Autônomo Municipal de Saúde              | <b>R\$ 30.624.432,93</b>  |
| Fundação FEMIB                                   | R\$ 3.300.000,00          |
| Reserva de Contingência                          | R\$ 1.300.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>R\$ 152.920.984,00</b> |

**2 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

|                         |                           |
|-------------------------|---------------------------|
| Legislativa             | <b>R\$ 6.283.000,00</b>   |
| Administração           | <b>R\$ 25.308.750,00</b>  |
| Assistência Social      | R\$ 6.869.700,00          |
| Saúde                   | <b>R\$ 30.754.432,93</b>  |
| Educação                | R\$ 46.971.564,68         |
| Cultura                 | R\$ 1.340.450,00          |
| Urbanismo               | <b>R\$ 13.063.486,39</b>  |
| Habitação               | R\$ 292.000,00            |
| Gestão Ambiental        | R\$ 629.900,00            |
| Saneamento              | R\$ 14.886.200,00         |
| Agricultura             | R\$ 488.300,00            |
| Comércio e Serviços     | R\$ 2.327.200,00          |
| Comunicações            | <b>R\$ 618.500,00</b>     |
| Transporte              | R\$ 855.000,00            |
| Desporto e Lazer        | R\$ 822.500,00            |
| Encargos Especiais      | R\$ 110.000,00            |
| Reserva de Contingência | R\$ 1.300.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>R\$ 152.920.984,00</b> |

**Art. 4º.** O orçamento da administração indireta, incluído no Orçamento Geral do Município terá a seguinte discriminação:

| Administração Indireta                | Receita              |             | Despesa              |                   |
|---------------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------------|
|                                       | Corrente             | Capital     | Corrente             | Capital           |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto     | 14.921.200,00        | 0,00        | 14.490.700,00        | 430.500,00        |
| <b>Total</b>                          | <b>14.921.200,00</b> | <b>0,00</b> | <b>14.490.700,00</b> | <b>430.500,00</b> |
| Serviço Autônomo Municipal Saúde      | 10.613.236,40        | 0,00        | <b>30.137.000,00</b> | 487.432,93        |
| Transferência Financeira do Executivo | <b>20.011.196,53</b> |             |                      |                   |
| <b>Total</b>                          | <b>30.624.432,93</b> | <b>0,00</b> | <b>30.137.000,00</b> | <b>487.432,93</b> |
| Fundação Municipal de Ensino          | 47.961,00            | 0,00        | 3.240.000,00         | 60.000,00         |
| Transferência Financeira do Executivo | 3.252.039,00         |             |                      |                   |
| <b>Total</b>                          | <b>3.300.000,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>3.240.000,00</b>  | <b>60.000,00</b>  |

**Art. 5º** O Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto, nos moldes do art. 43 da lei 4.320/1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º.

**Art. 6º** As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Art. 7º** Prevalecerão os valores constantes nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assim como do Plano Plurianual para o período 2018-2021.

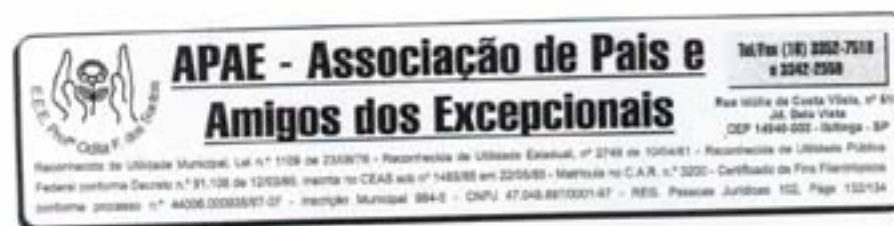
**Art. 8º** Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de dezembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

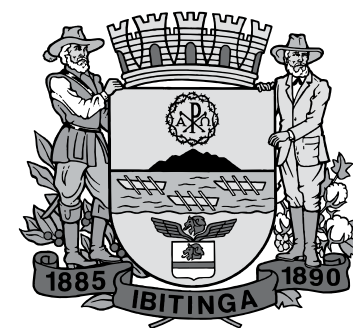
**Anexo da Lei Municipal 4779 de 24 de janeiro de 2019.****Plano de Trabalho**

|   |   |
|---|---|
| 1   | IDENTIFICAÇÃO                                   |
| A   | NOME DO PROJETO: Conviver e Fortalecer Vínculos |
| B   | ÁREA DE ATUAÇÃO: Pessoas com Deficiências       |
| 2   | INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO   |
| Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga |   |
| CNPJ nº: 47.048.897/0001-97   |   |
| Endereço: Rua Idília da Costa Vilela                                  | Nº: 515 Complemento:                            |

Você sabia que com apenas **10 minutos** por semana pode afastar o perigo da **DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA** de sua vida.

- Água e água vedada
- Lixo e lixo limpo
- Vaso sanitário sem uso fechado
- Freio sem água e em lugares cobertos
- Lona de cobertura esticada para evitar poças ou dobrada em local coberto
- Garrafa vazia e balde de boca para baixo
- Bebida do animal de estimação lavado
- Falta lixo e com tala
- Piacina e fontes sempre tratadas
- Sanicão ou Reservatório da Geladeira ou ar-cond, seco e limpo
- Prato de vaso de planta com areia até a borda

SANITÁRIA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE F: 16 3352 7000



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -


Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

**EXPEDIENTE**

Jornalista Responsável  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380  
  
Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

|   |                   |                                  |                |
|---|-------------------|----------------------------------|----------------|
| Bairro: Jd. Bela Vista  | Cidade: Ibitinga  | Estado: SP                       | CEP: 14940-000 |
| Telefone: 16 – 3352-7510                                      | Fax: 16-3352-7510 | E-mail: apae.ibitinga@uol.com.br |                |
| Endereço Internet: www.ibitinga.sp.apaebrasil.org.br          |                   |                                  |                |
| Nome Técnico pelo Projeto: Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva |                   |                                  |                |
| Telefone: 16 – 3352-7510                                      |                   |                                  |                |

|          |  |
|----------|--|
| <b>3</b> | <b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>  |
| <b>A</b> | <b>Local/Endereço e ou Região de Atuação do Projeto:</b> A Entidade está localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, 515 – Jardim Bela Vista e atende o Município de Ibitinga – zona urbana e rural. |
| <b>B</b> | <b>Objetivo Geral:</b> Promover a integração, inclusão social e convivência familiar com fortalecimento de vínculos a 43 usuários da Entidade.   |
| <b>C</b> | <b>Resumo do Projeto:</b> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência intelectual acima de 30 anos de idade.  |
| <b>D</b> | <b>Nº de Beneficiários (direto) Atendidos:</b> 43  |
| <b>E</b> | <b>Custo Total:</b> R\$ 32.920,80  |
| <b>F</b> | <b>Duração do Projeto:</b> 12 meses  |



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Telefone (16) 3352-7510 e 3342-2500

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei nº 1139 de 23/05/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2146 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 91.138 de 12/03/85, Inscrição no CEAS sob nº 148585 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. nº 3203 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo nº 44326.000335/07 - Inscrição Municipal 984-B - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Pág. 132/134

## 2. Justificativa

A APAE de Ibitinga desenvolve o seu trabalho há 43 anos no Município e oferece um atendimento de qualidade as pessoas com deficiências através dos serviços especializados.

Esta ação está contemplada na Proteção Social Básica do SUAS e denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" para pessoas com deficiência intelectual acima de 30 anos de idade.

## 3. Caracterização Socioeconômica da Região e do Serviço a ser Qualificado

A cidade de Ibitinga, localizada na região norte do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 57.022 habitantes (Fundação SEADE, 2017) é formada em grande parte por trabalhadores rurais e da indústria têxtil. Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda da cidade, juntamente com as exportações. O município encontra-se 599ª posição no ranking em IDH-M no Brasil cujo índice de desenvolvimento humano é de 0,747 (IPEA, 2010), considerado "muito baixo" e encontra-se totalmente inferior aos índices do Estado de São Paulo (Plano Decenal CMAS).

De acordo com o Plano Decenal de Assistência Social a Entidade está localizada na segunda área de maior vulnerabilidade no município e também onde estão concentrados o maior número de serviços públicos e OSCS proporcionalmente (setor 1) – 11% dos seus usuários são provenientes do (setor 1) e a segunda área de maior vulnerabilidade do município, 28,5% do (setor 4) que é a segunda região que concentra o maior número de bairros. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como proposta promover ações de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de completar o trabalho social com famílias.

## 4. Abrangência Geográfica

A APAE de Ibitinga está localizada no bairro Jardim Pacoia (setor 1) e considerada a segunda área de maior vulnerabilidade no município e onde estão concentrados o maior número de serviços públicos. (Plano Decenal de Assistência Social). A Entidade atende a zona urbana e rural do município de Ibitinga.

## 5. Objetivos do Projeto:

### 5.1. Objetivo Geral



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Telefone (16) 3352-7510 e 3342-2500

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515  
Jd. Bela Vista  
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei nº 1139 de 23/05/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2146 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 91.138 de 12/03/85, Inscrição no CEAS sob nº 148585 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. nº 3203 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo nº 44326.000335/07 - Inscrição Municipal 984-B - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Pág. 132/134

Promover a integração, inclusão social e convivência familiar com fortalecimento de vínculos a quarenta e três (43) usuários da Entidade.

### 5.2. Objetivo (s) Específico (s):

- Promover ações que garantam aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com o seu ciclo de vida a fim de completar o trabalho social com famílias;
- Estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Fortalecer vínculos familiares;
- Incentivar a socialização e a convivência comunitária.

## 6. Beneficiários

### Público Alvo a ser Atingido

#### 6.1. Beneficiários Diretos

## 1. Identificação do projeto

1.1. Instituição proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga

1.2 CNPJ: 47.048.897/0001-97

1.3 Banco: 001 – Banco do Brasil

1.4 Agência: 0505-3

1.5 Conta: 106936-5

1.6 Site: www.ibitinga.sp.apaebrasil.org.br

### 1.7 Certificações:

CRCE ( X ) CEBAS ( X )  
Utilidade Pública Estadual ( X ) Utilidade Pública Municipal ( X )  
CMAS ( X ) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( X )  
Conselho Municipal de Saúde ( ) Conselho Municipal de Educação ( )

1.8 Nome do Responsável legal: Albino de Souza Freitas Neto – Presidente

1.9 RG: 9.604.958

1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP

## 1. Histórico da Organização

Diante das dificuldades encontradas para o tratamento adequado do seu filho com Deficiência Mental e Auditiva em cidades vizinhas, a Prof. Odila Francisquini dos Santos (hoje patrona da escola) teve a iniciativa de convidar algumas pessoas da comunidade local como por exemplo: Médico, Professoras, Jornalista, Vereador, Engenheiro Agrônomo, Comerciantes, Bancários com o objetivo de fundar a APAE. Após inúmeras reuniões, estudos e dedicação desta equipe de voluntários fundou-se a APAE de Ibitinga no dia 23 de Agosto de 1975 e nesta data a APAE recebeu doze (12) alunos. A APAE de Ibitinga iniciou as suas atividades no prédio; uma casa que foi cedida pela Associação Espírita na rua Domingos Robert nº 1.175 – Centro. Com o passar dos tempos este prédio tornou-se pequeno e não oferecia capacidade de ampliação, portanto, permanecemos no mesmo durante 22 anos. A Entidade desenvolve o seu trabalho há 43 anos no município e é muito nobre ressaltar que atendemos nos anos de 1982 à 1989 o município de Tabatinga e nos anos de 1987 à 1989 o município de Borborema oferecendo os atendimentos especializados as pessoas com deficiências destas localidades. No ano de 1997 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga cedeu o prédio na Rua Idúlia da Costa Vilela nº 515 – Jardim Pacoia, como doação por direito Real de Uso à entidade. No dia 14 de Agosto de 2015 foi feita a doação definitiva com escritura pública e o imóvel foi registrado no Cartório Municipal Flortyagildo Antonio Fiorentino.

43 usuários serão atendidos de acordo com as ações previstas neste plano de trabalho no ano de 2019.

**6.2. Beneficiários Indiretos**

As famílias também são beneficiárias à medida que observam o desenvolvimento dos seus filhos, aquisição de novos conhecimentos, participação, autonomia, independência, etc.

**7. Metodologia**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos e organizados a partir de percursos com o objetivo de aquisições progressivas em suas vidas. Serão utilizados diversos tipos de metodologias para o desenvolvimento das ações durante o ano de 2019. Instrumentais a serem utilizados para o desenvolvimento do Projeto: construção de cartazes, murais, vídeos educativos, rodas de conversas, passeios, visitas, grupos, etc.

Projetos a serem desenvolvidos com temas variados:-

Desenvolvimento Humano – cuidados e higiene pessoal, conceito de saúde e qualidade



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Telefone (18) 3352-7518 e 3342-2588

Rua Itália de Costa Vieira, nº 418 Jd. Bela Vista CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei nº 1128 de 23/05/79 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2746 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 91.138 de 12/05/85, inscrita no CEAD sob nº 148595 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. nº 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo nº 44058.000329/07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.348.807/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132134

Comunicação – formas e os meios de comunicação

Letramento e situações cotidianas – uso do letramento em situações do cotidiano (cores, números, horas, calendário, sinalizações).

Noções de trânsito – direitos e deveres do pedestre, faixa de pedestre.

Sistema monetário – reconhecimento de cédulas, moedas e valores.

Comunicação – expressão de necessidades, desejos e opiniões.

Noções Cívicas – Voto e Eleições

Utilização dos recursos comunitários – serviços de saúde, esporte e lazer, bancos, correios e transporte coletivo.

Gestão da própria vida – independência e autonomia, responsabilidade e cooperação.

Rotina da Entidade:

Período Matutino:

8:00 hs – Chegada dos usuários à Entidade com os transportes escolares, café da manhã e entrada para as salas:

10:05 hs às 10:25 hs – Almoço dos usuários;

10:25 hs – Retorno para a sala, atividades, etc;

11:45 hs – Retorno para casa com transportes escolares.


Período Vespertino:

13:00 hs – Chegada dos usuários à Entidade com os transportes escolares e entrada para as salas.

15:15 hs às 15:30 hs – Lanche da tarde;

15:30 hs – Retorno para a sala, atividades, etc;

17:00 hs – Retorno para casa com os transportes escolares.



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Telefone (18) 3352-7518 e 3342-2588

Rua Itália de Costa Vieira, nº 418 Jd. Bela Vista CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei nº 1128 de 23/05/79 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2746 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 91.138 de 12/05/85, inscrita no CEAD sob nº 148595 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. nº 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo nº 44058.000329/07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.348.807/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132134

**9. Processo de Monitoramento e Avaliação**

| Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos) |  |  |   |
|--|--|--|---|
| Resultado(s)   | Indicadores qualitativos   | Indicadores quantitativos                        | Meios de Verificação  |
| 1) Obter resultados satisfatórios nos serviços oferecidos aos usuários           | Autonomia, independência, Grau de satisfação com os serviços ofertados, Evolução de cada caso. | Mínimo de 90% de frequência diária dos usuários. | Relatório, Frequência Sábila (Lista de presenças), Observações, Reuniões, Avaliações. |


|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 2) Oferecer oportunidades de maior conhecimento, informações, acesso à benefícios e serviços, oportunizar estabilidade na garantia de direitos. | Observação de aquisição de conhecimento e maiores informações, a garantia efetiva de direitos as pessoas com deficiência. | Mínimo de 50% de alcanos de resultados satisfatórios nos índices apresentados | Observações, Relatórios, Avaliações                 |
| 3) Famílias com maior participação nos serviços ofertados   | Maior autonomia, conhecimento, capacidade, empoderamento.   | Mínimo de 50% de atendimento das famílias nos serviços ofertados.             | Grau de satisfação das famílias, Lista de presenças |

**10. Recursos Humanos:**

| Formação Profissional  | Função no projeto | Nº de horas semanal | Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário) |
|------------------------|-------------------|---------------------|---|
| Graduação em Pedagogia | Monitora          | 40 hs               | CLT   |
| Ensino Médio Completo  | Monitora          | 40 hs               | CLT   |

**11. Cronograma de Execução do Projeto**

| Atividades/Mês  | Plano de Trabalho Anual |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |   |
|---|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|---|
|   | 1                       | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |   |
| Reunião de Planejamento Projetos 2019<br>Temas:<br>Desenvolvimento Humano |                         | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  | X |
| Desenvolvimento Pessoal   |                         | X | X | X | X | X |   |   |   |    |    |    |   |
| Noções de Ética e Cidadania   |                         | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  | X |
| Comunicação   |                         |   |   |   |   | X | X | X | X | X  | X  | X  | X |
| Noções de Trânsito  |                         |   |   |   |   |   |   | X | X | X  | X  | X  | X |



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Telefone (18) 3352-7518 e 3342-2588


Rua Itália de Costa Vieira, nº 418 Jd. Bela Vista CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei nº 1128 de 23/05/79 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2746 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 91.138 de 12/05/85, inscrita no CEAD sob nº 148595 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. nº 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo nº 44058.000329/07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.348.807/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132134

|  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sistema Monetário                        |   |   |   |   |   |   |   |   | X | X | X | X | X |
| Gestão da própria vida                   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 8) Relatório Final e Prestação de Contas |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

Ibitinga, 14 de Dezembro de 2018

Albino de Souza Freitas Neto  
Presidente




**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga**  
**Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”**  
 Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14940-000  
 Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.108 de 23/08/79, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 81.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44000.001449/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Ins. Municipal nº 984-5 – CNPJ nº 47.048.807/0001-97

| Planilha Orçamentária                                |           |   |        |         |         |              |                      |
|--|-----------|---|--------|---------|---------|--------------|----------------------|
| 1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica |           |   |        |         |         |              |                      |
| Nº   | Item      | Detalhamento                                | Quant. | Unidade | Duração | Valor Um     | Total                |
| 1.1  | Monitoras | Auxiliar em salas do serviço de convivência | 2      | Serviço | 12      | R\$ 1.371,70 | R\$ 32.920,80        |
| <b>Subtotal</b>                                      |           |   |        |         |         |              | <b>R\$ 32.920,80</b> |
| <b>TOTAL PROJETO</b>                                 |           |   |        |         |         |              | <b>R\$ 32.920,80</b> |

Ibitinga, 14 de Dezembro de 2018

*Albino de Souza Freitas Neto*  
 RG. 9.004.968-6 - SSP/SP  
 Presidente da APAE de Ibitinga



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga**  
**Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”**  
 Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14940-000  
 Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.108 de 23/08/79, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 81.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44000.001449/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Ins. Municipal nº 984-5 – CNPJ nº 47.048.807/0001-97

| Cronograma de Desembolso |           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                      |
|--------------------------|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| Nº                       | Item      | Mês 1        | Mês 2        | Mês 3        | Mês 4        | Mês 5        | Mês 6        | Mês 7        | Mês 8        | Mês 9        | Mês 10       | Mês 11       | Mês 12       | Total                |
| 1.1                      | Monitoras | R\$ 2.743,40 | R\$ 2.743,40 | R\$ 2.743,40 | R\$ 2.743,40 | R\$ 2.743,40 | R\$ 2.743,40 | R\$ 2.743,40 | R\$ 2.743,40 | R\$ 2.743,40 | R\$ 2.743,40 | R\$ 2.743,40 | R\$ 2.743,40 | R\$ 32.920,80        |
| <b>Subtotal</b>          |           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | <b>R\$ 32.920,80</b> |
| <b>TOTAL PROJETO</b>     |           |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | <b>R\$ 32.920,80</b> |

Ibitinga, 14 de Dezembro de 2018

*Albino de Souza Freitas Neto*  
 RG. 9.004.968-6 - SSP/SP  
 Presidente da APAE de Ibitinga



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Telefone (16) 3352-7510 e 3342-2559  
 Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515, Jd. Bela Vista, CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1.108 de 23/08/79 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto nº 81.108 de 12/03/85, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. nº 3.200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo nº 44000.001449/2-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.807/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Pág. 132/134

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA APAE DE IBITINGA**

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
 MICROFILMADO SOB Nº 3008

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezesseis), na sede da Apae de Ibitinga, localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, Nº 515, Jardim Pacota, CEP 14940-000, com a presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de assinaturas, convocados de acordo com o Edital de Convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, para análise, deliberação e aprovação da proposta de reforma do Estatuto da Apae, em cumprimento ao disposto nos artigos 17, 36, inciso II, alíneas "c", "d" e "e" e 53, inciso V do Estatuto da Federação Nacional das Apaes. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente explicou aos presentes, o objetivo da alteração estatutária, para atender as orientações da Federação Nacional das Apaes e Federação das Apaes do Estado de São Paulo, e também para cumprir às novas

exigências legais, a necessidade de correção de erros materiais na sua redação e também as sugestões que foram encaminhadas à Federação Nacional pelos presidentes das Apaes. Em seguida, procedeu-se à leitura do novo estatuto da Apae de Ibitinga - SP e esclarecimentos sobre as principais alterações propostas. Após esclarecimentos e debates, foi aprovado por unanimidade pelos presentes nesta Assembleia. O novo Estatuto Social da Apae de Ibitinga - SP, passará a adotar a redação padrão proposta pela Federação Nacional das Apaes, cuja cópia digitada será levada a registro e fará parte integrante desta Ata como se aqui estivesse transcrita. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária. A presente Ata vai por mim Valéria Mizziara Pagni assinada, Secretário desta Assembleia, e também pelo Sr. Presidente.

Ibitinga, 14 de novembro de 2018

*Albino de Souza Freitas Neto*  
 Presidente

*Valéria Mizziara Pagni*  
 Secretária



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITINGA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

CAPÍTULO I  
MICROFILMADO Nº 3008

### Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga - SP, ou, abreviadamente, APAE de Ibitinga - SP, fundada em Assembleia realizada em 23 de agosto de 1975, nesta cidade de Ibitinga - SP, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Ibitinga é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Itália da Costa Vilela, Nº. 515, Jardim Pacola, e foro no município de Ibitinga, estado de São Paulo. CEP 14940-000.

Art. 3º - A Apae de Ibitinga tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de Ibitinga adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º - A bandeira da Apae de Ibitinga, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o Manual Básico - Cerimonial da Rede Apae, elaborado pela Federação Nacional das Apaes para organização de seus protocolos.



Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (C.M.F.) 02.481.654/0001-90

Rua Francisco Manoel de Oliveira, 511, Pacolinas I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

| IDENTIFICAÇÃO    |                       |
|------------------|-----------------------|
| NOME DO PROJETO: | Projeto Criança Feliz |

|   |
|---|
| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b> Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Alta Complexidade |
|---|

| INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO  |                  |                                    |                 |
|--|------------------|------------------------------------|-----------------|
| Nome: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz   |                  |                                    |                 |
| CNPJ nº: 02.481.654/0001-00  |                  |                                    |                 |
| Endereço: Francisco Mateus de Oliveira   |                  | Nº 511                             | Complemento:    |
| Bairro: Paineiras 1  | Cidade: Ibitinga | Estado: SP                         | CEP: 14.940-000 |
| Telefone: 16 3341-7566   | Fax:             | E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com |                 |
| Endereço Internet:   |                  |                                    |                 |
| Técnicos responsáveis pelo projeto:<br>Luiz Gustavo Cheneri – Psicólogo<br>Elana Cassini Soares da Costa – Assistente Social |                  |                                    |                 |
| Telefone: 16 3341-7566   | Fax:             | E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com |                 |



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras 1 - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

| RESUMO DAS INFORMAÇÕES   |
|--|
| <b>Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:</b><br>Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511 – Bairro Paineiras 1 – Ibitinga-SP- 16 3341-7566   |
| <b>Objetivo Geral:</b><br>O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.   |
| <b>Resumo do projeto:</b><br>A Entidade desde 1998 vem atuando na área, acolhendo crianças e adolescentes da que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte de familiares.<br>A convivência familiar e comunitária é direito fundamentalmente que vem sendo violado é retrato de um Brasil real, onde um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrenta grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos e filhas. A família tantas vezes abandonada e vitimizada, submetida à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que, numa sociedade urbana e contemporânea como a nossa, definem uma existência minimamente digna. Credora de direitos e em estado de subcidadania, investir nessa família, emancipá-la, descobrir e resgatar o seu valor é a condição essencial para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.<br>Em suma o serviço de acolhimento constitui-se na aproximação e vinculação a outros serviços, bem como a reintegração com a família, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição. |
| <b>Nº de beneficiários (direto) atendidos:</b><br>20 crianças e ou adolescentes ( 0 a 18 anos)   |
| <b>Custo total:</b><br>R\$ 74.035,10   |
| <b>Duração do projeto (nº meses):</b><br>12 meses  |
| <b>Custo per capita/mês:</b><br>R\$ 2.065,37   |

2



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras 1 - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

|   |                                 |                                    |
|---|---------------------------------|------------------------------------|
| 1. Identificação do projeto: Projeto Criança Feliz                                |                                 |                                    |
| 1.1. Instituição proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude |                                 |                                    |
| 1.2 CNPJ: 02.481.654/0001-00  |                                 |                                    |
| 1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil  | 1.4 Agência: 0505-3             | 1.5 Conta: 18.054-8                |
| 1.6 Site:   |                                 |                                    |
| 1.7 Certificações:  |                                 |                                    |
| CRCE ( )  | CEBAS ( x )                     | Utilidade Pública Estadual ( x )   |
| Utilidade Pública Municipal ( x )   | CMAS ( x )                      |                                    |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( x )                 | Conselho Municipal de Saúde ( ) | Conselho Municipal de Educação ( ) |
| 1.8 Nome do Responsável legal:<br>Antonio Clovis Motta - Presidente               |                                 |                                    |
| 1.9 RG: 3.230.524   | 1.10 Órgão Expedidor: SSP SP    |                                    |

### 1. Histórico da organização

Nasceu em 1998, na residência de sua fundadora, D. Zilda Atanazin, onde ficou por muito tempo.

Em Setembro de 2001 D. Zilda deixou a Instituição por motivos familiares, foi então que um grupo de pessoas, que do Projeto tinha se aproximado, acabou por levar o sonho de D. Zilda adiante, graças ao desprendimento e determinação do novo grupo, a Entidade logrou finalmente, alcançar a razoável estabilidade. Em 2002 a instituição recebeu em doação um terreno da municipalidade. O terreno foi registrado em outubro de 2003 e em 2005 sua construção foi iniciada sob a responsabilidade do engenheiro Dr. Naim Abrão Alem Neto que com a ajuda da população e diversos empresários da cidade concluiu a obra no mês de abril de 2007, cuja inauguração oficial foi marcada para o dia 12 de outubro do mesmo ano.

Diante da complexidade das Relações Socioeconômicas que marcam o século XXI, em que as desigualdades acentuam os problemas sociais, entende-se que é necessário unir ações de órgãos, instituições governamentais e famílias no sentido de minimizá-las.

### 2. Justificativa

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária a crianças/ adolescentes em situação de risco social e pessoal ou violação de direitos.

Entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou do adolescente de seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e de toda e todo

3



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras 1 - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

adolescente. Nossa missão visa à humanização e a socialização de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos atendidos, zelando pela manutenção e preservação dos vínculos familiares.

Enquanto o acolhimento familiar - seja na família de origem ou numa substituta na modalidade adoção - não é definido pelas instâncias judiciais, é imperioso que a criança tenha um referencial positivo dos cuidados físico e emocional. E, atentando para o significado do verbete ACOLHER: 1. dar acolhida a; 2. atender; 3. aceitar; 4. abrigar-se, refugiar-se - Adj. Acolhedor. (Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa, 2001), sabe-se que a sua "essência" é significativamente ... MAIOR.

Segundo as coordenadas das propostas existentes no tocante ao re-ordenamento institucional e pautado em ações com base na legislação específica que se garanta a política de proteção integral especial de alta complexidade é que primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, 'abrigo'. (Inciso IV Art. 90/ECA)

Atuamos na modalidade abrigo onde crianças e ou adolescentes permanecem por alguns meses ou como medida emergencial de proteção, onde muitas vezes por diversos motivos necessitam ser retirados do núcleo familiar até que a família se reorganize ou que sejam trabalhadas algumas vulnerabilidades, para que a reintegração aconteça de forma segura, garantindo seus direitos. Investindo em ações que permitam o retorno das crianças e adolescentes as suas famílias de origem e encaminhando os familiares aos programas de apoio e orientação sócio-familiar para emancipação dos mesmos.

Durante o período de permanência buscamos oferecer as crianças e adolescentes, suporte profissional para minimizar os efeitos da medida, considerando a vinculação afetiva. No ano de 2017 o Serviço atendeu 40 crianças / adolescentes sendo em média 20 atendimentos mês. Desses total 80% dos casos envolviam negligências, vulnerabilidades ou

violência doméstica devido ao uso abusivo de álcool e outras drogas, por parte dos genitores ou responsável, 10% suspensão da suspensão do poder familiar tem como principal motivo problemas de saúde mental do responsável, 05% abuso ou exploração sexual, 05% dos casos envolve adolescentes com vivência de rua e conflitos familiares.

### 3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O município de Ibitinga está localizado na região centro-oeste do Estado de São Paulo, situado na microrregião de Araraquara, com uma distância de 351 km da capital. É um município de pequeno porte e tem sua população estimada em 2015 em 57.649 habitantes. Possui uma área de 689,391 km. O município possui um distrito chamado Cambaratiba. Alguns moradores chamam carinhosamente de "Cidade Temura" Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. Sua indústria é quase que totalmente voltada a essa área da indústria têxtil. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda de Ibitinga, juntamente com as exportações do seu principal produto e a agropecuária, onde se destacam as culturas de laranja e cana-de-açúcar.

É o único Serviço (modalidade Abrigo) com atendimento para Crianças de Adolescentes que atua na cidade e região. Enquanto Instituição, buscamos zelar pelo bem estar dos usuários e familiares. Oferecendo qualidade no atendimento garantindo qualidade de vida e promovendo ações que possibilitam condições dignas de moradia, saúde,



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

C.N.P.J. (M.E.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511, Palmeiras I - Ibitinga/SP - CEP: 14948-000 - Fone: (016) 3341-7566

educação, habitação, reabilitação, lazer, cultura e reintegração familiar, conforme manual de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento.

### 4. Abrangência Geográfica

A Entidade atende bairros da área urbana/rural do município de Ibitinga e Comarca. Atualmente atendemos crianças e adolescentes das Comarcas de Jacanga, Borborema e Urupês através de termo de colaboração conforme demanda.

### 5. Objetivos do Projeto

#### 5.1. Objetivo Geral

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

#### 5.2. Objetivo (s) Específico (s)

- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e específico não padronizando comportamentos;
- Propor ações voltadas às atividades do cotidiano tais como: regras básicas de convivência, trabalho em grupo, cuidados com higiene e pertences comuns e pessoais;
- Zelar pela manutenção e preservação dos vínculos familiares propondo ações que visam à reaproximação com as famílias;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Inclusão de adolescentes em cursos profissionalizantes visando a preparação para mercado de trabalho;
- Ações de incentivo ao reingresso escolar através de atividades de reforço e auxílio nas tarefas extraclasses;
- Reunião com a equipe para estudo caso a caso e acompanhamento da evolução caso, tendo em vista ofertar atendimento personalizado e específico à demanda, não padronizando comportamentos;
- Encaminhamento dos familiares à rede de serviço;
- Visitas e reuniões para orientações tendo em vista reintegração familiar;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
C.N.P.J. (M.E.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511, Palmeiras I - Ibitinga/SP - CEP: 14948-000 - Fone: (016) 3341-7566

- Desenvolver juntamente com as adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

### 5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

Crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos / faixa etária 0 a 17 anos e 11 meses

#### 5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

#### 5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

20 famílias e a sociedade ibitinguense, que terá um projeto de referência no cuidado de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional.

### 6. Metodologia

O PROJETO CRIANÇA FELIZ é um Abrigo mantido pela Associação Cristã de Proteção à Criança, sua capacidade de atendimento é para 20 (vinte) crianças de zero a 18 anos, que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude e/ou Conselhos Tutelares da Comarca de Ibitinga e região (Tabatinga, Jacanga e Borborema), motivados por situações de risco e violação de direitos.

#### Descritivo da rotina

| Atividades                               | Segunda-feira         | Terça-feira                 | Quarta-feira                | Quinta-feira                | Sexta-feira                 | Sábado       | Domingo      |
|--|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| Despertar<br>Fazer<br>higiene<br>pessoal | 6:00 hs as<br>9:00 hs | 6:00 hs<br>as<br>9:00<br>hs | 6:00 hs<br>as<br>9:00<br>hs | 6:00 hs<br>as<br>9:00<br>hs | 6:00 hs<br>as<br>9:00<br>hs | Libre        | Libre        |
| Café da<br>manhã                         | 6:00 hs as<br>9:30 hs | 6:00 hs<br>as<br>9:30hs     | 6:00 hs<br>as<br>9:30<br>hs | 6:00 hs<br>as<br>9:30<br>hs | 6:00 hs<br>as<br>9:30<br>hs | Alm 10:30 hs | Alm 10:30 hs |
| Escola                                   | Manhã<br>7:00 hs as   | Manhã<br>7:00 hs            | Manhã<br>7:00 hs            | Manhã<br>7:00 hs            | Manhã<br>7:00 hs            | -----        | -----        |



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
C.N.P.J. (M.E.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511, Palmeiras I - Ibitinga/SP - CEP: 14948-000 - Fone: (016) 3341-7566

|   | 12:00 hs<br>as<br>12:00<br>hs    | as 12:00<br>hs                         | as 12:00<br>hs                         | as 12:00<br>hs                         | as 12:00<br>hs                         |   |   |
|---|----------------------------------|--|--|--|--|---|---|
|   | Tarde<br>12:30 hs as<br>18:00 hs | Tarde<br>12:30 hs<br>as<br>18:00<br>hs | Tarde<br>12:30 hs<br>as<br>18:00<br>hs | Tarde<br>12:30 hs<br>as<br>18:00<br>hs | Tarde<br>12:30 hs<br>as<br>18:00<br>hs |   |   |
| Atividades<br>reforço<br>escolar/<br>Tarefa/<br>projeto<br>leitura/cida<br>denia e<br>valores | 9:00 hs as<br>11:30 hs           | 9:00 hs<br>as<br>11:30<br>hs           | 9:00 hs<br>as<br>11:30<br>hs           | 9:00 hs<br>as<br>11:30<br>hs           | 6:00 hs<br>as<br>9:00<br>hs            | -----   | -----   |
| Manhã   |                                  |  |  |  |  |   |   |
| Reuniões e<br>encontros<br>com a<br>comunidade  | 2º mês                           | -----                                  | -----                                  | -----                                  | -----                                  | São<br>realizadas<br>diversas<br>atividades<br>dentro e fora<br>do ambiente<br>institucional<br>conforme<br>agendament<br>o | Manhã<br>9:00 hs as<br>11:00 hs<br><br>Tarde<br>Libre conforme<br>agendamento |
|   | Aniversariante<br>s do mês       |  |  |  |  |   |   |



|  |   |   |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|---|---|
| Almoço   | 11:30 hs as 12:45 hs                                    | 11:30 hs as 12:45 hs                                    | 11:30 hs as 12:45 hs                                    | 11:30 hs as 12:45 hs                                    | 11:30 hs as 12:45 hs                                    | 11:30 hs as 12:45 hs                                    | 11:30 hs as 12:45 hs                                    |
| Descanso   | 13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária | 13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária | 13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária | 13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária | 13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária | 13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária | 13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária |
| Lanche da tarde  | 15:00 hs as 15:30 hs                                    | 15:00 hs as 15:30 hs                                    | 15:00 hs as 15:30 hs                                    | 15:00 hs as 15:30 hs                                    | 15:00 hs as 15:30 hs                                    | 15:00 hs as 15:30 hs                                    | 15:00 hs as 15:30 hs                                    |
| Atividades de reforço escolar/ lúdicas/ projeto leitura/ cidadania e valores | 15:00 hs as 16:00 hs conforme necessidade               | 15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade               | 15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade               | 15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade               | 15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade               |   |   |
| Artesanato, pintura e oficina geração de renda                               | 14:30 hs as 17:00 hs                                    | 14:30 hs as 17:00 hs                                    | 14:30 hs as 17:00 hs                                    | 14:30 hs as 17:00 hs                                    | 14:30 hs as 17:00 hs                                    |   |   |



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

CNPJ (ME) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

|  |   |   |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|---|---|
| Método Augusto Gury  | 16:00 hs as 17:00 hs  |   |   |   |   |   |   |
| Natação e demais esportes  | Livre   | Livre   | Livre   | Livre   | 9:00 hs as 10:30 hs<br>15:00 hs as 17:00 hs<br>Divididos em turmas de acordo com faixa etária | Livre   | Livre   |
| Visitas dos pais   | As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança | As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança | As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança | As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança | As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança | As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança | As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança |
| Jantar   | 18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade  | 18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade  | 18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade  | 18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade  | 18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade  | 18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade  | 18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade  |
| Atividades ao ar livre TV, computação, praça, atividades no parque, brincadeiras diversas, roda conversa | 10:30 hs as 11:30 hs<br>17:30 hs as 20:30 hs  | 10:30 hs as 11:30 hs<br>17:30 hs as 20:30 hs  | 10:30 hs as 11:30 hs<br>17:30 hs as 20:30 hs  | 10:30 hs as 11:30 hs<br>17:30 hs as 20:30 hs  | 10:30 hs as 11:30 hs<br>17:30 hs as 20:30 hs  | Livre   | Livre   |
| Banho  | Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou                  | Os horários de banho são livres pois atendem as   | Os horários de banho são livres pois atendem as   | Os horários de banho são livres pois atendem as   | Os horários de banho são livres pois atendem as   | Os horários de banho são livres pois atendem as   | Os horários de banho são livres pois atendem as   |



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

CNPJ (ME) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

|  |   |   |   |  |   |  |  |
|--|---|---|---|--|---|--|--|
|  | adolescentes atendidos                      | necessidades das crianças ou adolescentes atendidos | necessidades das crianças ou adolescentes atendidos | atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos | necessidades das crianças ou adolescentes atendidos | crianças ou adolescentes atendidos           | adolescentes atendidos                       |
| Lanche da noite                            | 20h30 m as 22:00 hs ou conforme necessidade | 20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade          | 20h30ma s 22:00 hs ou conforme necessidade          | 20h30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade                   | 20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade          | 20:30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade | 20:30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade |
| Dormir                                     | Conforme necessidade                        | Conforme necessidade                                | Conforme necessidade                                | Conforme necessidade   | Conforme necessidade                                | Conforme necessidade                         | Conforme necessidade                         |
| Passeios e atividades de lazer e recreação | Semanalmente e conforme programação         | Semanalmente conforme programação                   | Semanalmente conforme programação                   | Semanalmente conforme programação                              | Semanalmente conforme programação                   | Semanalmente conforme programação            | Semanalmente e conforme programação          |

\*Todas as ações desenvolvidas pelo Serviço de acolhimento conforme demanda e garantem o respeito à individualidade e aptidão de cada usuário e suas famílias.  
\*As atividades são realizadas de acordo com faixa etária.  
\*A rotina descrita poderá sofrer alteração tendo em vista o melhor interesse dos atendidos.

**7. Resultados Esperados**

A proposta de trabalho tem por finalidade, oferecer atendimento gratuito na forma de acolhimento institucional às crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, nesse sentido o Projeto busca defender e garantir condições de vida com dignidade, propiciar aos usuários a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento de suas atividades de vida diária, na participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração. O Serviço zela pela provisoriedade do acolhimento, buscando alternativas para que esse tempo não venha significar pressa e sim seriedade no trabalho.

**8. Processo de Monitoramento e Avaliação**



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**

CNPJ (ME) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Processo de Monitoramento e Avaliação (Indicadores qualitativos e quantitativos)

| Resultado (s)  | Indicadores qualitativos   | Indicadores quantitativos  | Meios de Verificação                                   |
|--|--|--|--|
| Melhoria da saúde nutricional  | Ganho de peso, sendo que a maioria chega ao serviço com baixo peso e distúrbios alimentares.   | 100% das crianças e adolescentes atendidos receberam o mínimo de 05 refeições diárias, balanceadas com todos os nutrientes necessários.    | Ficha de avaliação mensal com a nutricionista.         |
| Melhora no rendimento escolar e comportamento em sala de aula.         | Ampliação desenvolvimento de hábitos de leitura e escrita, maior participação nas atividades lúdicas, pedagógicas e faz de conta de forma ativa. | 100% das crianças e adolescentes participando de ações de reingresso escolar e acompanhamento das tarefas extracurriculares.               | Boletim escolares e relatório de evolução educacional. |
| Melhor interação com o grupo e socialização com membros da comunidade. | Crianças e adolescentes socializados realizando atividades diversificadas de acordo com suas aptoções.   | Participação ativa de 100% das crianças e adolescentes em atividades fora do ambiente institucional como natação, futebol, participação em | Ficha de participação e frequência.                    |

atividades culturais, lazer e recreação vem favorecendo a socialização e interação com outras crianças e adultos, evitando assim sentimento de exclusão da sociedade;

### 9. Recursos Humanos

| Formação Profissional (cargo) | Função no projeto | Nº de horas/ semanal | Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário) |
|-------------------------------|-------------------|----------------------|---|
|-------------------------------|-------------------|----------------------|---|



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

|                            |  |                   |                   |
|----------------------------|--|-------------------|-------------------|
| 01 Coordenadora            | Gestão da Entidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. | 40 horas semanais | CLT               |
| 01 Nutricionista           | Avaliação nutricional e acompanhamento das crianças e adolescentes do serviço; elaboração cardápio semanal conforme parâmetros nutricionais; cotação e compras, organização dispensa de alimentos.   | 30 horas semanais | CLT               |
| 01 Educador físico         | Organiza rotina das atividades físicas de acordo com faixa etária; Acompanha crianças e adolescentes curso natação e artes marciais;   | 06 horas semanais | Prestador Serviço |
| 01 Estagiária de Pedagogia | Reforço escolar, auxílio atividades extra classe, atividades lúdicas e pedagógicas, projeto de leitura e escrita, cotação de histórias, aplicação método inteligência multifocal Dr. Augusto Cury, atividades na sala de informática.  | 40 horas semanais | Prestador Serviço |
| 01 Artesã                  | Oficinas de artesanato e pintura; oficinas profissionalizantes e de geração de renda com as famílias e atendidos no serviço.   | 15 horas semanais | Prestador Serviço |



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

|   |   |          |     |
|---|---|----------|-----|
| 11 Educador Social (05 diurno/04 noturno) | Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Transporte e acompanhamento nos serviços de saúde, educação, profissionalização entre outros serviços requeridos no cotidiano. Construção afetiva de vínculos para que a criança ou adolescente se sinta protegido provocando sensação de aconchego, proteção e intimidade com os atendidos. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento juntamente com equipe técnica do Serviço. | 44 horas | CLT |
| 04 Auxiliar de educador                   | Apoio às funções do educador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).   | 44 horas | CLT |



**Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude**  
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| Equipe técnica<br>01 Assistente Social e 01 Psicólogo | Elaboração, em conjunto com o(a) coordenador(a) e demais colaboradores, do PPP do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;<br>Apoio na seleção dos educadores; Capacitação apoio e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos educadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de atendimento e do SGP das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:<br>I- possibilidades de reintegração familiar;<br>II- necessidade de aplicação de novas medidas; ou,<br>III- quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;<br>Preparação da criança / adolescente para o desligamento; Mediação, em parceria com o educador de referência, do processo de aproximação, fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.<br>Elaboração PIA (Plano Individual de Atendimento) |  |  |
|---|---|--|--|



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Piano de Trabalho Anual

| Atividades/Mês  | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |
|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Acolhimento Institucional com atendimento 24 horas ininterruptas como atendimento emergencial através do Conselho Tutelar ou através de Guia de Acolhimento emitida Vara Infância e Juventude.  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Oferecer um lar provisório com toda assistência necessária.   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Organização da rotina: Organizamos rotina em conjunto com educadores e usuários do Serviço, como forma de organização das ações, sempre levando em conta o público alvo podendo ser modificada a qualquer momento atendendo melhor interesse dos usuários. Acreditamos que organizar a rotina traz equilíbrio, acalma e dá segurança. | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Projeto de Lúdico: Diariamente tem como objetivo proporcionar atividades pedagógicas e lúdicas, estimular processo de aprendizagem, o desenvolvimento das potencialidades, promovendo ações de incentivo a leitura e esportes, o faz-de-conta, ações de reingresso escolar, estimulando de acordo com faixa etária;                   | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Aplicação método Augusto Cury inteligência Multifocal Inteligência Multifocal acontece semanalmente e auxilia na construção das relações intra e interpessoais saudáveis e como aprender a se relacionar consigo mesmo e com os outros, bem como a tolerância, o trabalho em equipe, a administração de conflitos e o carisma;        | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Encaminhamentos médico, odontológico, psicológico e fonoaudiólogo ( conforme demanda)   | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Rodas de conversa e atendimento psicológico individual ou grupo para orientação   | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Reuniões e encontros com a comunidade ocorrem semanalmente.   | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |
| Comemorações em datas especiais (aniversário, dia das mães, pais, páscoa, natal, ano novo)  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  | x  |



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

|  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Projeto minha história: onde são registrados os momentos da vida da criança ou adolescente durante o período em que permanece no serviço de acolhimento, onde através de registro como fotos com amigos, datas comemorativas, principais acontecimentos, colagem de objetos, é contado a história de vida da criança ou adolescente;                 | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Projeto novos horizontes: onde realizamos atividades culturais, viagens e passeios visando à socialização das crianças e adolescentes em acolhimento institucional e atividades com famílias;  | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Projeto Promovendo Famílias: Semanalmente tem como objetivo promover fortalecimento de vínculos entre crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares onde através de oficinas de artesanato e pintura oferecemos profissionalização para geração de renda e desenvolvimento de habilidades manuais desenvolvendo as potencialidades de cada um; | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Projeto cidadania e valores: Semanalmente, o Projeto visa resgatar e salientar valores como: preservação meio ambiente, colaboração, regras de convivência, atenção, honestidade, preservação de casa e patrimônio públicos, conscientizando sobre a importância da educação para a cidadania, priorizando o aprendizado de valores e boas maneiras; | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Atividades culturais de lazer e recreação: Participação em atividades culturais de lazer e recreação, passeios em parques, chácaras e ranchos, apresentações musicais e teatrais visando socialização, interação e compreensão das regras;   | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Atividades esportivas: como natação, futebol, vôlei, ginásticas, conforme aplicação de cada um dos atendidos.  | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |

Ibitinga, 20 de dezembro de 2018.

Antonio Clóvis Motta  
 Presidente  
 Antonio Clóvis Motta  
 Presidente  
 CPF: 075.024.278 - 72

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Planilha Orçamentária

| 1 - Nº   | 2 - Item        | 3 - Detalhamento  | 3 - Quant. | 4 - Unidade    | 5 - Duração | 6 - Valor Un | 7 - Total            |
|--|-----------------|---|------------|----------------|-------------|--------------|----------------------|
| <b>1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica</b>            |                 |   |            |                |             |              |                      |
| 1.1  | Educador Social | Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); | 2          | salário mensal | 12          | R\$ 2.723,04 | R\$ 32.676,48        |
| <b>Subtotal</b>  |                 |   |            |                |             |              | <b>R\$ 32.676,48</b> |
| <b>2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos</b> |                 |   |            |                |             |              |                      |
| 2.1  | Educador Social | Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, PIS e IRRF   | 1          | salário mensal | 12          | R\$ 918,50   | R\$ 11.022,00        |
| <b>Subtotal</b>  |                 |   |            |                |             |              | <b>R\$ 11.022,00</b> |



|  |               |        |  |  |  |  |  |          |  |  |                      |
|--|---------------|--------|--|--|--|--|--|----------|--|--|----------------------|
| <b>Subtotal</b>  |               |        |  |  |  |  |  |          |  |  | <b>R\$ 14.530,32</b> |
| <b>4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas (R\$)</b> |               |        |  |  |  |  |  |          |  |  |                      |
| 4.1  | Proc de Dados | 600,00 |  |  |  |  |  |          |  |  | <b>R\$ 600,00</b>    |
| <b>Subtotal</b>  |               |        |  |  |  |  |  |          |  |  | <b>R\$ 600,00</b>    |
| <b>5 - Uniforme - Despesas c/ uniformes e vestuário (R\$)</b>                  |               |        |  |  |  |  |  |          |  |  |                      |
| 5.1  | uniformes     |        |  |  |  |  |  | 2.056,28 |  |  | <b>R\$ 2.056,28</b>  |
| <b>Subtotal</b>  |               |        |  |  |  |  |  |          |  |  | <b>R\$ 2.056,28</b>  |
| <b>6 - Manutenção - Despesas Administrativas com manutenção (R\$)</b>          |               |        |  |  |  |  |  |          |  |  |                      |

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude  
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00  
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

|                      |                  |        |        |          |          |          |          |          |          |          |                      |          |          |                      |
|----------------------|------------------|--------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------------------|----------|----------|----------------------|
| 5.1                  | Combustível      | 750,00 | 750,00 |          |          |          |          |          |          |          |                      |          |          | <b>R\$ 1.500,00</b>  |
| 5.2                  | Energia Elétrica |        |        | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00             | 1.000,00 | 1.000,00 | <b>R\$ 10.000,00</b> |
| 5.3                  | Telefonia        |        | 150,00 | 150,00   | 150,00   | 150,00   | 150,00   | 150,00   | 150,00   | 150,00   | 150,00               | 150,00   | 150,00   | <b>R\$ 1.650,00</b>  |
| <b>Subtotal</b>      |                  |        |        |          |          |          |          |          |          |          | <b>R\$ 13.150,00</b> |          |          |                      |
| <b>TOTAL PROJETO</b> |                  |        |        |          |          |          |          |          |          |          | <b>R\$ 74.035,08</b> |          |          |                      |

Ibitinga, 20 de dezembro de 2018.

  
**ANTONIO CLOVIS MOTTA**  
 PRESIDENTE

Antonio Clovis Motta  
 Pte 2ª Vara  
 CPF: 015.124.216 - 72



**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**  
 CNPJ nº 49.274.996/0001-12  
 Registrada no CNPJ nº 49.274.996/0001-12 - CEC nº 2170 - CBA nº 1119  
 Da Unidade Pública Federal - Distrito 11.804  
 Rua Gama Corqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Itatinga/SP  
 Telefone: (16) 3342-2303  
 Site: www.associaçãosenhorbomjesus.com.br

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

|  |                         |                    |                    |
|--|-------------------------|--------------------|--------------------|
| Órgão/Entidade Proponente                              |                         | CNPJ               |                    |
| Associação Senhor Bom Jesus - Lar São Vicente de Paulo |                         | 49.274.996/0001-12 |                    |
| Endereço   |                         |                    |                    |
| Rua Gama Corqueira, nº 430 - Centro                    |                         |                    |                    |
| Cidade   | UF                      | CEP                | DDD/Tel            |
| Ibitinga   | SP                      | 14940-000          | 16-3342-2599       |
| FAX  | e-mail                  |                    |                    |
|  | as@ibitinga@hotmail.com |                    |                    |
| Conta Corrente   | Banco                   | Agência            | Praca de Pagamento |
| 100762-9   | 033                     | 0505-3             | Ibitinga           |
| Nome do Responsável                                    |                         | CPF                |                    |
| Larival Antonio de Meralh                              |                         | 085.428.558-09     |                    |
| Cl/Órgão Expedidor                                     | Cargo                   | Função             |                    |
| 11.353.896-0 SSP/SP                                    | Diretor Presidente      | Presidente         |                    |
| Endereço   |                         | CEP                |                    |
| Rua Jose Custódio, 756, Centro                         |                         | 14940-000          |                    |

**2 - OUTROS PARTICÍPES**

|                     |        |           |
|---------------------|--------|-----------|
| Nome                | CNPJ   | E.A       |
| Nome do Responsável | Função | C.P.F.    |
| Cl/Órgão Expedidor  | Cargo  | Matrícula |
| Endereço            | Cidade | C.E.P     |

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO**

|   |                     |            |
|---|---------------------|------------|
| Título do Projeto   | Período de Execução |            |
| Pagamento de notas fiscais referentes ao material de consumo e pagamento de Prestação de Serviço na área de Psicologia. | Início              | Término    |
|   | 01/01/2019          | 31/12/2019 |

Identificação do Objeto:  
 Constitui o objeto o repasse de subvenção social com a finalidade de auxiliar o atendimento de despesas de cunho da entidade em relação ao pagamento de medicamentos, alimentação, produtos de higiene pessoal, fralda descartável, material de limpeza e profissional de psicologia.

Justificativa da Proposição:  
 Justifica-se a proposição desta subvenção devido ao valor atual recebido por verba pública e recurso próprio não ser suficiente para manter os custos de despesa básica da instituição, dado ao fato do número de atendidos e aumento no valor dos produtos, sem alteração no valor das demais repasses. Ainda justifica a necessidade de um profissional da área de Psicologia conforme exigido pela NORBRESUAS.

 20



**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO**  
 CNPJ nº 49.274.996/0001-12  
 Registrada no CNPJ nº 49.274.996/0001-12 - CEC nº 2170 - CBA nº 1119  
 Da Unidade Pública Federal - Distrito 11.804  
 Rua Gama Corqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Itatinga/SP  
 Telefone: (16) 3342-2303  
 Site: www.associaçãosenhorbomjesus.com.br

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

| Meta | Etapa Fase | Especificação        | Indicador Físico |            | Duração    |            |
|------|------------|----------------------|------------------|------------|------------|------------|
|      |            |                      | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1    | Meses      | Vagas para 48 alunos | 1                | 12         | 01/01/2019 | 31/12/2019 |

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

| Natureza da Despesa |                    | Total                   | Concedente            |                      |                      | Proponente            |
|---------------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Código              | Especificação      |                         |                       |                      |                      |                       |
| 3.1.90.11           | Vencimentos        | R\$ 88.258,71           | R\$44.165,50          | R\$1.793,21          | R\$3.400,00          | R\$ 38.900,00         |
| 3.1.90.13           | Obrigações         |                         |                       |                      |                      |                       |
| 3.1.90.16           | Despesas variáveis |                         |                       |                      |                      |                       |
| 3.3.90.30           | Consumo            |                         |                       |                      |                      |                       |
| 3.3.90.36           | Pessoa física      |                         |                       |                      |                      |                       |
| 3.3.90.39           | Pessoa jurídica    |                         |                       |                      |                      |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                    | <b>R\$ 1.059.104,52</b> | <b>R\$ 529.586,00</b> | <b>R\$ 21.518,52</b> | <b>R\$ 40.800,00</b> | <b>R\$ 466.800,00</b> |

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1.00)

## CONCEDENTE

| Meta | 1º MÊS       | 2º MÊS       | 3º MÊS       | 4º MÊS       | 5º MÊS       | 6º MÊS       |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1    | R\$ 1.793,21 | R\$ 1.793,21 | R\$ 1.793,21 | R\$ 1.793,21 | R\$ 1.793,21 | R\$ 1.793,21 |

| Meta | 7º MÊS       | 8º MÊS       | 9º MÊS       | 10º MÊS      | 11º MÊS      | 12º MÊS      |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1    | R\$ 1.793,21 | R\$ 1.793,21 | R\$ 1.793,21 | R\$ 1.793,21 | R\$ 1.793,21 | R\$ 1.793,21 |

## PROponente (CONTRAPARTIDA)

| Meta | 1º MÊS        | 2º MÊS        | 3º MÊS        | 4º MÊS        | 5º MÊS        | 6º MÊS        |
|------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1    | R\$ 38.900,00 | R\$ 38.900,00 | R\$ 38.900,00 | R\$ 38.900,00 | R\$ 38.900,00 | R\$ 38.900,00 |

| Meta | 7º MÊS        | 8º MÊS        | 9º MÊS        | 10º MÊS       | 11º MÊS       | 12º MÊS       |
|------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1    | R\$ 38.900,00 | R\$ 38.900,00 | R\$ 38.900,00 | R\$ 38.900,00 | R\$ 38.900,00 | R\$ 38.900,00 |

## 7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até o dia 31/03/2019  
 Segunda prestação de contas: até o dia 31/07/2019  
 Terceira prestação de contas: até o dia 31/10/2019

21

## ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 27.499.080/12  
 Rua Maria do Carmo, 140 - 14171-170 - CEARÁ 61130  
 Duvidas: (85) 3333-1111 - (85) 3333-1111  
 Rua Costa Cavalcanti, nº 430, 960-300 - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP  
 Telefone: (16) 3342-5724

Prestação de contas Final: até o dia 31/01/2020

## 8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pode Declarante:

Ibitinga, 19 de dezembro de 2018.

*[Assinatura]*  
 Lorival Antonio de Moraes  
 Diretor Presidente

## 9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: ( ) Aprovado ( ) Reprovado  
 Ibitinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.2 - Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado  
 Ibitinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.3 - Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado  
 Ibitinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.4 - Chefe do Prodo Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado  
 Ibitinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

22



Educandário "Joanna de Ângela"  
 C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
 Rua Idália da Costa Villela, 485 - Residencial Jardim Pacola - Ibitinga/SP - 14940-000  
 Fone: (016) 3342-5724 - sosibitinga@gmail.com

## PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

|   |    |                   |              |
|---|----|-------------------|--------------|
| Órgão/Entidade Proponente   |    | CNPJ              |              |
| S.O.S. Serviços de Obras Sociais - Educandário "Joanna de Ângela" |    | 45.320645/0001-40 |              |
| Endereço  |    |                   |              |
| Rua Idália da Costa Villela, 485 - Residencial "Jardim Pacola"    |    |                   |              |
| Cidade  | UF | CEP               | DDD/Tel      |
| Ibitinga  | SP | 14940-000         | 16-3342-5724 |
| Conta Corrente  |    | Banco             | Agência      |
| 982-2   |    | 001               | 0505-3       |
| Praça de Pagamento  |    | Ibitinga          |              |
| Nome do Responsável   |    | CPF               |              |
| Sérgio Augusto Longhini   |    | 040.369.378-32    |              |
| Cl/Orgão Expedidor  |    | Cargo             |              |
| 13.907.126 ssp/SP   |    | Presidente        |              |
| Endereço  |    | CEP               |              |
| Rua Idália da Costa Villela, 485 - Residencial "Jardim Pacola"    |    | 14940-000         |              |

## 2 - OUTROS PARTICIPES

| Nome                | CNPJ   | EA        |
|---------------------|--------|-----------|
| Nome do Responsável | Função | C.P.F.    |
| Cl/Orgão Expedidor  | Cargo  | Matrícula |
| Endereço            | Cidade | C.E.P.    |



Educandário "Joanna de Ângela"  
 C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40  
 Rua Idália da Costa Villela, 485 - Residencial Jardim Pacola - Ibitinga/SP - 14940-000  
 Fone: (016) 3342-5724 - sosibitinga@gmail.com

## 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

| Título do Projeto   | Período de Execução |            |
|---|---------------------|------------|
|   | Início              | Término    |
| Concessão de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos sociais p/ crianças e adolescentes.   | 01/01/2019          | 31/12/2019 |
| Identificação do Objeto   |                     |            |
| Propiciar atendimento às crianças / adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo-lhes oportunidade para o seu fortalecimento familiar / pessoal e social, com vista a sua inclusão, autonomia e independência e proporcionar condições de saírem da ociosidade, da rua e das más companhias e, promover a integração social.              |                     |            |
| Justificativa da Proposição   |                     |            |
| Justifica-se a proposição desta subvenção, em decorrência dos serviços prestados pelo município de Ibitinga ser insuficiente para atendimento da demanda, uma vez que, esta é superior aos serviços ofertados pela municipalidade na área de assistência social, relativo à concessão de convivência e fortalecimento de vínculos sociais para crianças e adolescentes. |                     |            |

## 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa Fase | Especificação                        | Indicador Físico |            | Duração    |            |
|------|------------|--------------------------------------|------------------|------------|------------|------------|
|      |            |                                      | Unidade          | Quantidade | Início     | Término    |
| 1    | Meses      | Vagas para 200 crianças/adolescentes | 1                | 12         | 01/01/2019 | 31/12/2019 |

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO

| Natureza da Despesa |   | Total          | Concedente    | Proponente     |
|---------------------|---|----------------|---------------|----------------|
| Código              | Especificação   |                |               |                |
|                     | Vencimentos<br>Obrigações<br>Despesas<br>variáveis<br>Consumo<br>Pessoa física<br>Pessoa jurídica | R\$ 429.584,82 | R\$ 41.222,70 | R\$ 388.362,12 |
| TOTAL GERAL         |   | R\$ 429.584,82 | R\$ 41.222,70 | R\$ 388.362,12 |



Edusandário "Juana de Angola"  
C.N.P.J. (O.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Itália da Costa Villela, 485 - Residencial Jardim Paolão - Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 - [msbitinga@gmail.com](mailto:msbitinga@gmail.com)

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

## CONCEDENTE

| Meta | 1º MÊS       | 2º MÊS       | 3º MÊS       | 4º MÊS       | 5º MÊS       | 6º MÊS       |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1    | R\$ 3.435,22 | R\$ 3.435,22 | R\$ 3.435,22 | R\$ 3.435,22 | R\$ 3.435,22 | R\$ 3.435,22 |

| Meta | 7º MÊS       | 8º MÊS       | 9º MÊS       | 10º MÊS      | 11º MÊS      | 12º MÊS      |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1    | R\$ 3.435,22 | R\$ 3.435,22 | R\$ 3.435,22 | R\$ 3.435,22 | R\$ 3.435,22 | R\$ 3.435,28 |

## PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

| Meta | 1º MÊS        | 2º MÊS        | 3º MÊS        | 4º MÊS        | 5º MÊS        | 6º MÊS        |
|------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1    | R\$ 32.363,51 | R\$ 32.363,51 | R\$ 32.363,51 | R\$ 32.363,51 | R\$ 32.363,51 | R\$ 32.363,51 |

| Meta | 7º MÊS        | 8º MÊS        | 9º MÊS        | 10º MÊS       | 11º MÊS       | 12º MÊS       |
|------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1    | R\$ 32.363,51 | R\$ 32.363,51 | R\$ 32.363,51 | R\$ 32.363,51 | R\$ 32.363,51 | R\$ 32.363,51 |

## 7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até o dia 30/04/2019

Segunda prestação de contas: até o dia 31/07/2019

Terceira prestação de contas: até o dia 31/10/2019

Prestação de contas Final: até o dia 31/01/2020



Edusandário "Juana de Angola"  
C.N.P.J. (O.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Itália da Costa Villela, 485 - Residencial Jardim Paolão - Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 - [msbitinga@gmail.com](mailto:msbitinga@gmail.com)

## 8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Ibitinga, 18 de Dezembro de 2018.

  
Sergio Augusto Longhi - Presidente S.O.S.



Edusandário "Juana de Angola"  
C.N.P.J. (O.F.) 45.320.645/0001-40  
Rua Itália da Costa Villela, 485 - Residencial Jardim Paolão - Ibitinga/SP - 14940-000  
Fone: (016) 3342-5724 - [msbitinga@gmail.com](mailto:msbitinga@gmail.com)

## 9 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

9.1 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Ibitinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.2 - Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Ibitinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.3 - Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Ibitinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.4 - Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Ibitinga, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 4.429  
DE 02 JANEIRO DE 2019.**

Relaciona os feriados e estabelece os pontos facultativos para o exercício de 2019, no município de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam relacionados os feriados e estabelecidos os pontos facultativos, para o exercício de 2019, no Município de Ibitinga, descritos no Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º** Os pontos facultativos declarados no Anexo I do presente Decreto estendem-se às Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação Educacional, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**ANEXO I**

**FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - PREFEITURA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP**

| DATA          | DIA DA SEMANA | TIPO                              | COMEMORAÇÃO                |
|---------------|---------------|-----------------------------------|----------------------------|
| 1º de janeiro | Terça-feira   | Feriado nacional                  | Confraternização Universal |
| 02 de janeiro | Quarta-feira  | Ponto Facultativo até as 12 horas | Confraternização Universal |

|                |               |                                   |  |
|----------------|---------------|-----------------------------------|--|
| 04 de março    | Segunda-feira | Ponto Facultativo                 | Carnaval   |
| 05 de março    | Terça-feira   | Ponto Facultativo                 | Carnaval   |
| 06 de março    | Quarta-feira  | Ponto Facultativo até as 12 horas | Quarta-feira de Cinzas                           |
| 18 de abril    | Quinta-feira  | Ponto Facultativo                 | Quinta-feira Santa                               |
| 19 de abril    | Sexta-feira   | Feriado nacional                  | Paixão de Cristo                                 |
| 1º de maio     | Quarta-feira  | Feriado nacional                  | Dia Mundial do Trabalho                          |
| 20 de junho    | Quinta-feira  | Feriado nacional                  | Corpus Christi                                   |
| 21 de junho    | Sexta-feira   | Ponto Facultativo                 | Intercalado ao Corpus Christi                    |
| 04 de julho    | Quinta-feira  | Feriado municipal                 | Emancipação político-administrativa da cidade    |
| 09 de julho    | Terça-feira   | Feriado estadual                  | Revolução Constitucionalista de 1932             |
| 06 de agosto   | Terça-feira   | Feriado municipal                 | Dia do Padroeiro da cidade                       |
| 07 de setembro | Sábado        | Feriado nacional                  | Dia da Independência                             |
| 12 de outubro  | Sábado        | Feriado religioso                 | Dia de Nossa Senhora Aparecida                   |
| 02 de novembro | Sábado        | Feriado nacional                  | Dia de finados                                   |
| 15 de novembro | Sexta-feira   | Feriado nacional                  | Proclamação da República                         |
| 24 de dezembro | Terça-feira   | Expediente da 07hs até as 12hs    | Véspera do Natal                                 |
| 25 de dezembro | Quarta-feira  | Feriado nacional                  | Natal  |
| 26 de dezembro | Quinta-feira  | Ponto Facultativo até as 12 horas | Intercalado ao Natal                             |
| 31 de dezembro | Terça-feira   | Expediente da 07hs até as 12hs    | Intercalado ao dia da Confraternização Universal |

Ibitinga, 02 de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

**Republicado por necessidade de retificação.**

**DECRETO Nº 4.437  
DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais adicionais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.775, de 24 de janeiro de 2019, destinados a manutenção de diversas Secretarias.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.775, de 24 de janeiro de 2019, no montante de R\$ 4.540.790,23 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e noventa reais e vinte três centavos), destinados a manutenção de diversas Secretarias, conforme a seguinte classificação orçamentária:

|    |    |                       |   |               |
|----|----|-----------------------|---|---------------|
| 02 | 01 | 00                    | SECRETARIA DE GOVERNO                                 |               |
|    |    |                       |   |               |
|    |    | 10.302.0004.2545.0000 | Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central    | 250.000,00    |
|    |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | F.R.: 0 02 00 |
|    |    | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS        |               |
|    |    | 300                   | 014 Secretaria da Saude - Estado                      |               |
|    |    | 10.302.0004.2538.0000 | Serviços de Saúde complementares ao SUS               | 18.000,00     |
|    |    | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                    | F.R.: 0 01 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO   |               |
|    |    | 310                   | 000 SAÚDE-GERAL                                       |               |
|    |    | 10.302.0004.2561.0000 | Aquisição de Veículo Para a Saúde                     | 390.000,00    |
|    |    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    | F.R.: 0 02 00 |
|    |    | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS        |               |
|    |    | 300                   | 014 Secretaria da Saude - Estado                      |               |
|    |    | 10.302.0004.2568.0000 | Execução do Abrigo de Resíduos Sólidos de Saúde - UPA | 33.000,00     |
|    |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                   | F.R.: 0 01 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO   |               |
|    |    | 110                   | 000 GERAL   |               |

|    |    |                       |   |                          |
|----|----|-----------------------|---|--------------------------|
| 02 | 20 | 00                    | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA  |                          |
|    |    | 2                     |   |                          |
|    |    | 15.452.0007.2560.0000 | Movimento Paulista de segurança no Trânsito   | 23.272,13                |
|    |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 0 02 00            |
|    |    | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  |                          |
|    |    | 100                   | 006 Secretaria de Planejamento  |                          |
|    |    | 15.452.0007.2560.0000 | Movimento Paulista de segurança no Trânsito   | 53.302,85                |
|    |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R.: 0 02 00            |
|    |    | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  |                          |
|    |    | 100                   | 006 Secretaria de Planejamento  |                          |
|    |    | 15.452.0007.2560.0000 | Movimento Paulista de segurança no Trânsito   | 217.728,02               |
|    |    | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | F.R.: 0 02 00            |
|    |    | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  |                          |
|    |    | 100                   | 006 Secretaria de Planejamento  |                          |
| 02 | 21 | 00                    | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  |                          |
|    |    | 15.452.0012.2015.0000 | Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária   | 245.850,00               |
|    |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          |
|    |    | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS   | F.R.: 0 05 00            |
|    |    | 100                   | 004 Ministério das Cidades  |                          |
|    |    | 15.451.0012.2564.0000 | Construção Complexo Turístico de Lazer  | 487.500,00               |
|    |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R.: 0 05 00            |
|    |    | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS   |                          |
|    |    | 100                   | 031 Complexo Turístico de Lazer   |                          |
| 02 | 11 | 00                    | SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA   |                          |
|    |    | 23.695.0015.2565.0000 | Reforma do complexo Turístico do Pontal do Jacaré-Fase2   | 2.022.834,61             |
|    |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R.: 0 02 00            |
|    |    | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  |                          |
|    |    | 100                   | 003 Convenio DADE   |                          |
|    |    | 23.695.0015.2566.0000 | Revitalização de Área do Terminal Rodoviário  | 55.596,08                |
|    |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   | F.R.: 0 02 00            |
|    |    | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  |                          |
|    |    | 100                   | 003 Convenio DADE   |                          |
|    |    | 23.695.0015.2567.0000 | Implantação de Sistema de Monitoramento   | 499.956,54               |
|    |    | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 0 02 00            |
|    |    | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  |                          |
|    |    | 100                   | 003 Convenio DADE   |                          |
| 02 | 12 | 00                    | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER   |                          |
|    |    | 27.451.0012.2569.0000 | Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva  | 243.750,00               |
|    |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES   |                          |
|    |    | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS   | F.R.: 0 05 00            |
|    |    | 100                   | 020 OBRAS E INST. DE ESPAÇOS ESPORT.  |                          |
|    |    | <b>Art. 2º</b>        | O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: |                          |
|    |    | 02                    | 01  | 00 SECRETARIA DE GOVERNO |



|                       |   |               |
|-----------------------|---|---------------|
| 04.122.0006.2001.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | -51.000,00    |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | F.R.: 0 01 00 |
| 01                    | TESOURO   |               |
| 110                   | 000 GERAL   |               |

**Art. 3º** O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Estadual no exercício de 2019, no valor de R\$3.512.690,23(três milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos), (convênio nº 463/2017, convênio nº 1.419/2018, convênio nº 266/2018, convênio nº 200/2018, convênio nº 267/2018).

**Art. 4º** O crédito adicional especial autorizado na forma do artigo será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Federal através da Caixa Econômica Federal no exercício de 2019, no valor de R\$ 977.100,00( novecentos e setenta e sete mil e cem reais), (contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 858806/2017, contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 850737/2017, contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº 0312686-13/2009 e Termo Aditivo).

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 294.303,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e três reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis mil e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 977.100,00 (novecentos e setenta e sete mil e cem reais).

**V)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 2.578.387,23 (dois milhões).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com acréscimo de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 294.303,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e três reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis mil e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 977.100,00 (novecentos e setenta e sete mil e cem reais).

**V)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 2.578.387,23 (dois milhões).

**Art. 7º** Este Decreto Lei entra em vigor em 24 de janeiro de 2019.

**Art. 8º** Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de janeiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**Replicado por necessidade de republicação.**

**DECRETO Nº 4.442  
DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre reabertura de saldos de créditos especiais do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, e dá outras providências.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o inciso 2 do Artigo 167 da Constituição de 1988 que determina a incorporação de saldos de créditos especiais abertos nos últimos 4 meses ao Orçamento Vigente.

Considerando que os créditos especiais adicionais reabertos através deste decreto foram abertos a partir do mês de outubro de 2018, regulamentado pela Lei Municipal nº 4.741/2018; Lei Municipal nº 4.742/2018; Lei Municipal nº 4.743/2018; Lei Municipal nº 4.744/2018; Decreto nº 4.397/2018; Decreto nº 4.398/2018; Decreto nº 4399/2018 e Decreto nº 4.400/2018.

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reabertos no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, créditos adicionais especiais, no montante de R\$ 1.049.970,00 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

|                           |                                     |               |
|---------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 04 01 00                  | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE |               |
| 537 10.301.0004.2562.0000 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE     | 300.000,00    |
| 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                 | F.R.: 0 05 00 |

|                           |  |               |
|---------------------------|--|---------------|
| 05                        | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS                                    |               |
| 300 038                   | INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB  |               |
| 538 10.301.0004.2562.0000 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE  | 200.000,00    |
| 3.3.90.39.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R.: 0 05 00 |
| 05                        | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS                                    |               |
| 300 038                   | INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB  |               |
| 542 10.301.0004.2563.0000 | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE                       | 429.970,00    |
| 4.4.90.52.00              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | F.R.: 0 05 00 |
| 05                        | SAUDE  |               |
| 300 000                   |  |               |
| 543 10.304.0004.2561.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE  | 120.000,00    |
| 4.4.90.52.00              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | F.R.: 0 05 00 |
| 05                        | AQUISIÇÃO DE VEICULO DE ZOONOSES   |               |
| 300 037                   |  |               |

**Art. 2º.** Os créditos adicionais especiais reabertos no artigo anterior se darão nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de janeiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.456  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, que dispunha sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, que por sua vez, tem por expirado o atual mandato de 02 (dois) anos,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 2º e respectivos parágrafos da Lei nº 2.224, de 20 de março de 1997, os seguintes membros, que comporão o Conselho Municipal do Idoso, para exercerem as atribuições constantes da referida lei, sendo o exercício da função considerado relevante ao serviço público, sem qualquer remuneração:

**I - Representantes dos Órgãos Governamentais:**

Gabinete do Prefeito: Ticiane Patrícia Moreira;  
Serviço Autônomo Municipal de Saúde: Roseli de Fátima Mochi;  
Secretaria de Esportes e Lazer: Osmar Margadona Júnior;  
Secretaria de Educação: Célia Mary Guilherme de Camargo;  
Secretaria de Cultura: Maria Gracia Guilherme;  
Secretaria de Desenvolvimento Social: Alcides Antonio Abrantes Filho;  
Secretaria de Administração: Antônio Carlos Feitosa;

**II - Representantes dos Órgãos não Governamentais:**

Representantes da sociedade civil, que integram grupos organizados da terceira idade:

- Associação Clube Terceira Idade: Sônia Aparecida de Souza Senhorini;
- Associação Clube Terceira Idade: Aparecido Donizete Longo;
- Lar São Vicente de Paula: Amanda da Costa Coleone;
- Lar São Vicente de Paula: Francisco Machado dos Santos Júnior.

Representantes de entidades ou associações que se dediquem aos trabalhos com idosos, ou a estes prestem assistência:

- Paróquia de Santa Tereza D´Avila: Mafalda de Fátima Pirozzi Valle;
- Paróquia São Apóstolo: Ana Paula Hermida Sacomano;
- Grupo de Apoio aos Carentes Portadores de Câncer de Ibitinga: Maria de Lourdes Castellace.

**Art. 2º** O Conselho deverá tomar todas as medidas de sua competência, estabelecidas na Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 4.062 de 29 de julho de 2016, e suas alterações.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.458  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Convoca a 2ª Plenária Municipal de Saúde.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Plenária Municipal de Saúde com tema "Democracia e Saúde", em conformidade com a 16ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 2º** A 2ª Plenária Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. ROBERTO GONELLA JUNIOR, e na sua ausência por um dos Coordenadores Adjuntos da Plenária.

**Art. 3º** A 2ª Plenária Municipal de Saúde será realizada no Auditório "Cidade Ternura", Rua José Custódio, nº 360, Centro, com data a ser divulgada posteriormente, observando o limite máximo para sua realização de até 15 de abril.

**Art. 4º** A 2ª Plenária Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora será definida através de portaria pelo Gestor Executivo de Autarquia da Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.454  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, com efeito retroativo a partir de 09/01/2019, da Portaria 13.418, de 28 de dezembro de 2018, que colocou à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, 49ª Zona Eleitoral, a Sra. NATÁLIA LACORTE, RG nº 44.613.718-2, Escriturária desta municipalidade, de 01/01/2019 a 31/12/2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.455  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: MARCIO ALBRECHETE, RG nº 46.305.561-5, LILSON APARECIDO CHINELATO MATTIOLLI, RG nº 41.721.315-3 e RONI CARDOSO, RG nº 29.474.646-8, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 8.132, de 31/10/2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.456  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: CECÍLIA CACHEIRO ZAVAGLIO FIGUEIREDO VITOR, RG nº 29.296.426-2, GEORGIA RACHEL ZANATI, RG nº 19.889.877-0 e MARCELLO RUIZ PALARO, RG nº 20.062.039-3, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 8.554, de 14/11/2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.457  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 4.231, de 1º de novembro de 2017, a Sra. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 3122, ocupante do emprego público de Berçarista, a ocupar o imóvel residencial de propriedade municipal, situado no entorno da EMEI Professor Roberto Aparecido Massola, mediante a contribuição da importância correspondente a 10% (dez por cento) de seus vencimentos (artigo 2º, § 1º, inc. V da Lei nº 1.706/90), durante o tempo em que nele residir, sem embargo do cumprimento dos deveres e das atribuições estabelecidas no termo de compromisso a ser firmado pelo servidor, conforme anexo II do referido Decreto.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.458  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, com efeito retroativo a partir do dia 11/02/2019, da Portaria nº 11.807, de 19/09/2013, que designou a Sra. PRISCILA BONILHO LORUSSO, RG nº 32.698.134-2, para desempenhar a função gratificada de Vice-Diretor de Escola, devendo reassumir o exercício da docência e perceber os vencimentos atinentes ao emprego.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.459  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir do dia 15/02/2019, da Portaria nº 13.186, de 19/01/2018, que designou o Sr. ALEXANDRE JOSE FUENTES, RG nº 2208577-6, para assumir o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Administração de Pessoal, devendo reassumir o emprego de Motorista e perceber os vencimentos atinentes ao emprego.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.460  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, com efeito retroativo a partir do dia 11/02/2019, da Portaria nº 13.447, de 30/01/2019, que designou o Sr. ANTÔNIO CARLOS FEITOSA, RG nº 28.959.495-9, para responder pelas funções da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.461  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB, RG nº 21.888.849, Professor de Educação Básica I, para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Social, a partir de 11/02/19, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes aos empregos de Professor de Educação Básica I, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.462,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 15/02/2019, o Sr APARECIDO DONIZETTE LONGO, RG nº 13.105.302, para o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e Administração de Pessoal, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Quinta-feira, 21 de fevereiro, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial Adicional ao Orçamento vigente;
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

# SEÇÃO II

## Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

O Município de Ibitinga, através de seu Chefe da Seção de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da legislação pertinente, comunica a quem puder interessar que, de acordo com o art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 3.200/09, ficou(ram) revisto(s) o(s) preço(s) registrado(s) para o(s) seguinte(s) item(ns): PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - Ata de Registro de Preços nº 023/2018 - Detentor: CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 02.297.477/0001-06, para os itens: Item 02 (Diesel S10) R\$ 3,42 o litro e Item 03 (Gasolina automotiva comum) R\$ 4,08 o litro. Ibitinga, 28 de janeiro de 2019. João Paulo Baptista - Chefe da Seção de Registro de Preços.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - Contratação com base no § 1º, art. 14, Lei Federal nº 11.947/2009, observando-se o § 1º, art. 20, Resolução FNDE nº 26/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo como contratadas as seguintes Organizações: a) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO CARLOS E REGIÃO (COASCRE), CNPJ nº 29.599.422/0001-07, no valor de R\$ 199.486,16; b) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TABATINGA - APROTABA, CNPJ nº 14.435.120/0001-26, no valor de R\$ 61.960,77, totalizando R\$ 261.446,93 para o presente processo. Ibitinga, 12 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 014/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015. Locatário: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Locadora: ALVES EMPREENDIMOTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: locação de imóvel para instalação do CEJUSC, Juizado de Pequenas Causas e 3ª Vara da Justiça. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses a contar de 03 de fevereiro de 2019 e reajuste pelo IGP-M, passando o valor mensal para R\$ 7.478,44. O valor total para o período é de R\$ 89.741,28. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2018 - art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP. Objeto: serviços de assessoria e implantação de sistemas de gerenciamento e processamento de infrações de trânsito. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses a contar de 04 de fevereiro de 2019, permanecendo o valor mensal no importe de R\$ 628,00. O valor total para o período é de R\$7.536,00. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 094/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBITINGA. Contratada: SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP. Objeto: execução do plano de desenvolvimento socioterritorial - Residencial Ibitinga III e Conjunto Habitacional Santo Expedito. Alteração: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 03 meses, sendo execução até 30 de abril de 2019 e vigência até 18 de setembro de 2019. Ibitinga, 01 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. Objeto: fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos. Alteração: supressão do item 01 (educação infantil - 6 meses a 1 ano), no importe de R\$ 39.950,00, correspondente a 6,91% do valor total do contrato, bem como prorrogação do contrato antecipando o início da execução e vigência para 04 de fevereiro de 2019 e seus termos em 31 de dezembro de 2019. O valor total para o período é de R\$ 538.395,00. Ibitinga, 04 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: ROGÉRIO GIMENES - EPP. Objeto: locação de um veículo para uso nas visitas do Programa Criança Feliz. Alteração: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 03 meses, sendo execução até 16 de maio de 2019 e vigência até 15 de agosto de 2019. O valor para o período é de R\$ 4.650,00, totalizando o montante do contrato no importe de R\$ 18.600,00. Ibitinga, 13 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 005/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: serviços de postagem de correspondências. Valor total: R\$ 150.000,00. Vigência: a partir da assinatura durante 12 meses, Ibitinga, 01 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - Abertura - Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de hortifrutigranjeiros. Sessão de Julgamento: 28 de fevereiro de 2019, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 15 de fevereiro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto impressão e montagem de carnes de IPTU, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa N. G. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 02.252.133/0001-

80, para o Item 01 (Impressão e montagem de carne de IPTU) pelo valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos de real).

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 11 de fevereiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás de cozinha, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa HERIADINE CAROLINE PINHEIRO - ME, CNPJ nº 18.488.426/0001-00, para os itens: Item 01 "Gás GLP 13kg" pelo valor de R\$ 68,00 a recarga e Item 02 "Gás GLP 45kg" pelo valor de R\$ 275,00 a recarga.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 15 de fevereiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Chefe da Seção de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019: Ata de Registro de Preços nº 003/2019 - Detentor: ADEMIR PRADO ME, CNPJ: 08.479.062/0001-30 para os seguintes itens: item 02 (água sanitária - galão 05 l) R\$ 4,80; item 12 (desinfetante líquido de eucalipto com 5 litros) R\$ 4,73; item 23 (limpa piso - 05 litros) R\$ 9,90; item 24 (limpa vidro 500 ml) R\$ 1,40 e item 35 (sabão/detergente em pó) R\$ 3,26. Ata de Registro de Preços nº 004/2019 - Detentor: MARGARETE C. F. DE SOUZA - EPP, CNPJ: 02.961.157/0001-09 para os seguintes itens: item 08 (cera líquida incolor) R\$ 2,57; item 17 (esponja em poliuretano para limpeza, dupla face) R\$ 0,40; item 28 ( pano de prato de sacaria) R\$ 1,46; item 32 (querosene - frasco mínimo de 900 ml) R\$ 7,70 e item 36 (sabão em barra glicerinado) R\$ 4,25. Ata de Registro de Preços nº 005/2019 - Detentor: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME - CNPJ: 20.531.237/0001-06 para os seguintes itens: item 03 (álcool gel 70º INPM, translúcido - 500gr) R\$ 3,38; item 13 (odorizador de ambiente aerossol 360ml) R\$ 5,75; item 14 (detergente líquido neutro) R\$ 1,03; item 19 (filtro de papel ref. 103) R\$ 2,24; item 26 (par de luva de borracha para limpeza - 'G') R\$ 2,07 e item 37 (sabonete em barra antibacteriano mín. 85gr) R\$ 1,12. Ata de Registro de Preços nº 006/2019 - Detentor: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME; CNPJ: 62.479.555/0001-15 para os seguintes

itens: item 11 (desinfetante líquido aroma floral - galão de 5 l) R\$ 4,34; item 18 (fibra sintética com material abrasivo para limpeza) R\$ 5,40; item 21 (caixa de guardanapo de papel, medindo aprox. 30 x 30 cm) R\$ 83,65; item 22 (lava roupas líquido, 1 litro) R\$ 3,99 e item 39 (saco de algodão alvejado para limpeza 74 x 45) R\$ 1,70. Ata de Registro de Preços nº 007/2019 - Detentor: REIS COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 17.976.876/0001-70 para os seguintes itens: item 29 (papel higiênico folha simples) R\$ 22,19; item 30 (papel higiênico folha simples - cota reservada ME e EPP) R\$ 22,19; item 40 (saco de lixo preto, reforçado, cap. 100l (fardo)) R\$ 40,30; item 41 (saco de lixo preto, reforçado, cap. 50l (fardo)) R\$ 16,50 e item 42 (saco de lixo preto, reforçado, capacidade 20 litros) R\$ 7,70. Ata de Registro de Preços nº 008/2019 - Detentor: GIMENES E PAVAN LTDA - ME, CNPJ: 05.307.679/0001-80 para os seguintes itens: item 04 (álcool líquido 70º INPM) R\$ 3,90; item 05 (álcool líquido 92,8º INPM) R\$ 4,10; item 15 (escova para lavar roupa) R\$ 1,45; item 27 (multi-inseticida aerossol - 300ML) R\$ 4,05; item 34 (rodo com cepa PP - 60 cm) R\$ 4,30 e item 43 (saco de lixo reforçado, cap. 200l - fd. 100 unid) R\$ 48,80. Ata de Registro de Preços nº 009/2019 - Detentor: CONTRATA COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP; CNPJ 17.357.402/0001-40 para os seguintes itens: item 07 (brilha alumínio líquido - frasco 500ml) R\$ 1,10; item 09 (caixa copo de plástico descartável - cap. 180 ml) R\$ 50,50; item 16 (esponja de aço, fardo com 14 pacotes) R\$ 14,00; item 20 (flanela para limpeza - medindo 28 x 38 cm) R\$ 0,68; item 25 (limpador instantâneo multiuso) R\$ 1,16; item 33 (rodo com cepa PP - 40 cm) R\$ 2,90; item 38 (sabonete líquido concentrado - 5 litros) R\$ 9,20 e item 44 (saponáceo cremoso - fr 300ml) R\$ 1,95. Ata de Registro de Preços nº 010/2019 - Detentor: PROMAX COM. VAREJISTA DE PROD. SANEANTES EIRELI, CNPJ: 30.381.083/0001-77 para os seguintes itens: item 01 (acendedor tipo fósforo) R\$ 2,05; item 06 (amaciante têxtil concentrado) R\$ 1,40; item 10 (caixa copo plástico descartável - cap. 50ml) R\$ 52,00; item 31 (papel toalha simples) R\$ 6,00; item 45 (vassoura caipira de palha, grande, com cabo) R\$ 12,90; item 46 (vassoura de nylon-30 cm com cabo) R\$ 3,20 e item 47 (vassourinha p/ vaso sanitário em plástico com cabo) R\$ 1,50.

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019: Ata de Registro de Preços nº 011/2019 - Detentor: HERIADINE CAROLINE PINHEIRO - ME, CNPJ nº 18.488.426/0001-00. Itens: Item 01 "Gás GLP 13kg" pelo valor de R\$ 68,00 a recarga e Item 02 "Gás GLP 45kg" pelo valor de R\$ 275,00 a recarga. Ibitinga, 15 de fevereiro de 2019. João Paulo Baptista - Chefe da Seção de Registro de Preços.

Ibitinga, 15 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras e Licitações

## Secretaria de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP C.M.E.**

**Lei Municipal nº 2.274 de 26 de dezembro de 1997**

**Av. José Zapata, 125 - Jardim Centenário - Fone: (16) 3352 9000**

**RELATÓRIO ANUAL TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBITINGA - 2018**

O objetivo desse relatório é apresentar os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de

Educação de Ibitinga no ano de 2018.

No segundo ano de trabalho do atual Conselho Municipal de Educação, foram realizadas onze reuniões ordinárias, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2018.

Em todas as reuniões, foi disponibilizado um tempo para que o Secretário de Educação apresentasse os informativos relacionados às ações executadas ou em andamento, a respeito da educação do município. Esse espaço, para expor aos conselheiros as atividades realizadas e as que estão planejadas para o mês, foi bastante significativo, pois, possibilitou a todos a atualização do que acontece nessa secretaria.

Abaixo são apresentados os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação, representado por seus conselheiros no ano de 2018.

1. Estudo dos documentos:

1.1 Nota Técnica nº 02/2018 – Orientações para matrícula na Educação Infantil e primeiro Ano do Ensino Fundamental no âmbito dos Sistemas Municipais de Ensino.

1.2 Lei nº 3578 de 16/05/2012 – Dispõe sobre a criação do Projeto Crescer.

2. Encaminhamento de Ofício ao Poder Executivo solicitando a verificação das possibilidades financeiras e legais para a implantação do projeto de Reforço Escolar nas escolas municipais.

3. Visita ao Projeto Crescer para conhecimento da organização do espaço físico e do trabalho pedagógico que seria desenvolvido no ano de 2018.

4. Orientação às Supervisoras de Ensino sobre a necessidade de elaborar um documento do Projeto Crescer para registrar todas as atividades que lá são desenvolvidas durante o ano. Foi apresentada, pelo Conselho, uma estrutura de Projeto para a efetivação dos registros, visando a importância de registrar o que se desenvolve, nesse espaço, em termos pedagógicos.

5. Visita às creches EMEI Joana Jorgete Branco

e EMEI Álvaro Lipera e às unidades em construção nos bairros, Flamboyant e São Benedito.

6. Análise detalhada das planilhas de 25% dos recursos da educação. As fichas de nº 138 e nº 535 foram analisadas para melhor compreensão dos gastos com tais recursos.

7. Cabe destacar que esse conselho, em 2017, analisou e questionou o formato de acompanhamento de veículos da frota destinada ao transporte escolar, quanto à quilometragem, gastos com manutenção e com combustível. A partir dessa realidade a Secretaria de Educação desenvolveu um programa que informatizou os registros e o acompanhamento dos veículos da frota. Tal implantação começou no ano de 2018.

8. Presença de Conselheiros nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, os representantes do Conselho Municipal de Educação de Ibitinga afirmam a responsabilidade de assessorar o governo municipal na formulação de políticas públicas referentes à educação municipal.

Maria Inês Miqueleto  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

### OFÍCIO Nº 161 Ibitinga, 08 de fevereiro de 2019.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 32º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2019.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
LIDIANE COLARES BORGES BALDUINO

### OFÍCIO Nº 162 Ibitinga, 08 de fevereiro de 2019.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 33º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2019.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

MAURÍCIO SOARES BIONDO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
ADRIANA TEÓFILA DE ALMEIDA NEGRI

## Secretaria de Obras

À luz da Lei 4.518 de 25 de outubro de 2017 que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos particulares no Município de Ibitinga, ficam os Proprietários e Compromissários dos imóveis abaixo descritos, NOTIFICADOS nesta data, a procederem a regularização dos mesmos. Após **15 dias desta publicação, estarão sujeitos às penalidades expressas na Lei.**

| PROPRIETÁRIO E OU COMPROMISSÁRIO   | IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  |
|--|--|
| EMP. IMOBILIÁRIO RUSSI S. C. LTDA<br>ALEXANDRE NASCIMENTO                  | QUADRA 01-LOTE 04 =RES. DONA ALMIRA I<br>AV. SILVIA STANISCA CARRASCO        |
| TAB. CONST. E EMP IMOB LTDA<br>JORGE CARLOS PAVANI E OUTRO                 | QUADRA 31-LOTE 62 = JD. MARIA LUIZA II<br>R. SEBASTIAO FLAVIO PINHEIRO – 256 |
| IMOB. TERRA BRANCA S. C. LTDA<br>AGNALDO PINHEIRO DOS SANTOS               | QUADRA 08-LOTE 03 =JD. TERRA BRANCA<br>R. DR. FLAVIO PINHEIRO                |
| TAB CONST. E EMP IMOB LTDA<br>ADILSON CLEBER DE SOUZA E OUTRO              | QUADRA 31-LOTE 60 = JD. MARIA LUIZA II<br>R. SEBASTIAO FLAVIO PINHEIRO       |
| VALERIO CRISTIANO BANDEIRA   | QUADRA 03-LOTE 156 = JD. VERONA<br>R. ROSA DE BARROS REIS                    |
| EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO MJN LTDA<br>LEONILDA GUIDI ZUCO E OU SUCESSORES | QUADRA 02-LOTE 03 =JD. NATALIA<br>R. HUMBERTO ANTONIO STANZANI               |
| MARIA LUIZA COM. E EMPR. LTDA<br>PAULO SERGIO CERQUEIRA DO AMARAL          | QUADRA 06-LOTE 17 = JD. FLAMBOYANT<br>R. PAULO FERNANDO ALTAREJO             |
| CRISTIAN CESAR DA SILVA  | QUADRA 30-LOTE 18 =JD. MARIA LUIZA II<br>R. JOSE DE BIAZI                    |
| QUERO-QUERO AGOP. E PART. LTDA<br>DAVI DA SILVA                            | QUADRA 01-LOTE 01 = JD. FILADELFIA<br>R. JOSE RIBEIRO SOBRINHO               |

Ficam os Proprietários e Compromissários dos imóveis abaixo descritos, cientificados da imposição de multa nos termos da Lei 4.518 de 25 de Outubro de 2017 que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos particulares no Município de Ibitinga.

| PROPRIETÁRIO E OU COMPROMISSÁRIO                                   | IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  |
|--|--|
| VERA MARIA LASS  | QUADRA 05-LOTE 01 =RES. DONA ALMIRA I<br>AV. JOÃO MIORALI                    |
| TAB CONST. E EMP. IMOBILIÁRIO LTDA<br>RENATA LOURENÇO              | QUADRA 25-LOTE 51 =JD. MARIA LUIZA II<br>R. JOÃO CANCIO DE TOLEDO PIZA – 508 |
| TAB CONST. E EMP. IMOBILIÁRIO LTDA<br>MARLY VIEIRA DA SILVA        | QUADRA 30-LOTE 65 =JD. MARIA LUIZA II<br>R. JOÃO CANCIO DE TOLEDO PIZA       |
| LUZIA RODRIGUES VIEIRA   | QUADRA 09-LOTE 07 =JD. NOVA IBITINGA<br>R. PEDRO FERRARI – 564               |
| MARIA LUIZA COM. E EMPR. LTDA<br>EMERSON ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA | QUADRA 09-LOTE 41<br>R. JOSE ROLDÃO DE OLIVEIRA                              |
| SIDNEI OSANE PIMENTA   | QUADRA 11-LOTE 14 = JD. PLANALTO<br>R. ALBERTO MIORALI                       |

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

#### ABERTURA

**PREGÃO PRESENCIAL N 004/2019 – Abertura:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, Sr. Luiz Carlos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. A Presente Licitação tem como escopo o AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CONJUNTOS DE MOTO BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO (TIPO PALITO) COM POTÊNCIAS DE 200 HP E 30 HP E VOLTAGENS

DE 440 V E 220/380 V RESPECTIVAMENTE. LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – PARTICIPAÇÃO PERMITIDA A QUALQUER EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, INDEPENDENTE DO PORTE DA EMPRESA, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM CASO DE EMPATE FICTO conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA contidas no edital.

Encerramento dia 28 de fevereiro de 2019 as 14h00min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de

# ATENÇÃO!

Este jornal impresso em breve passará a ser um Diário Oficial Eletrônico, seguindo a Lei 4.694/2018. Disponível no: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

Compras e Licitações desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1.556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo site [www.saaeibitinga.sp.gov.br](http://www.saaeibitinga.sp.gov.br) na aba PORTAL LICITAÇÕES ou pelo e-mail [compras@saaeibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saaeibitinga.sp.gov.br)

Ibitinga, 15 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo do SAAE

## ABERTURA

### PREGÃO PRESENCIAL N 005/2019 –

**Abertura:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Gestor Executivo do SAAE, Sr. Luiz Carlos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019. A Presente Licitação tem como escopo o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ROÇAGEM E CAPINAÇÃO DE TALUDE, ÁREAS DE OCUPAÇÃO ONDE ABRIGAM OS POÇOS ARTESIANOS DO SAAE E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO ONDE SE ENCONTRAM AS REDES DE ÁGUA E ESGOTO. LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – PARTICIPAÇÃO PERMITIDA A QUALQUER EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, INDEPENDENTE DO PORTE DA EMPRESA, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM CASO DE EMPATE FICTO conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA contidas no edital.

Encerramento dia 28 de fevereiro de 2019 as 09h00min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de Compras e Licitações desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Salomão Racy, 1.556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo site [www.saaeibitinga.sp.gov.br](http://www.saaeibitinga.sp.gov.br) na aba PORTAL LICITAÇÕES ou pelo e-mail [compras@saaeibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saaeibitinga.sp.gov.br)

Ibitinga, 15 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo do SAAE

### PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SEGURANÇA DOS SERVIDORES DO SAAE IBITINGA, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa:

a) DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ 12.904.870/0001-74

Item 1: Botina de Segurança em micro fibra. I) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E). II) Calçado com residência ao escorregamentos em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA) III) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). IV) Solado resistente ao óleo combustível (FO), antiderrapante, bi-densidade, fechamento com elástico nas laterais, biqueira confeccionada em plástico polímero ultra-resistente, com resistência a impactos de 200 J e compressão até 1500 kg(N), na cor preta, aprovado pela norma ABNT NBR 12561:1992 com selo de conforto IBTEC. pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); Item 9: Capa de segurança confeccionada

em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces (TREVIRA), com capuz e mangas, costuras por meio de solda eletrônica, espessura de 0,33 mm à 0,38 mm. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PUVIOMÉTRICA, pelo valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); Item 12: Macacão de segurança confeccionado em tecido sintético, plastificado cm PVC em ambas as faces (trevira), com capuz, fechamento frontal com carcela dupla por zíper e botão, espessura de 0,29 mm à 0,32 mm, pelo valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais); Item 14: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo contém um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, bicolor e com cordão de algodão, com atenuação de ruído mínima de 18 Db NRRsF, pelo valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Item 25: Cone de PVC flexível, na cor laranja, altura de 75 cm, peso entre 3 kg a 4 kg com faixas refletivas, 8 sapatas, o cone deve obedecer a norma NBR 15071, com gravação SAAE na base do CONE, no valor unitário de R\$ 91,00 (noventa e um reais); Item 27: Refletor holofote de LED 100 W, com bateria recarregável e carregador para carro, a prova d'água, duração mínima na bateria de 5 hs ligado, pelo valor unitário de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); Item 28: Lanterna de cabeça, recarregável, impermeável, anti-faixa, resistente ao desgaste, com LED, pelo valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); Item 35: Corda estática trançada, de poliamida, 12 mm de diâmetro, NR-35 e NR-38 para trabalhos em altura, pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

b) DALSON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 06.968.409/0001-82.

Item 03: Bota de PVC injetado cano LONGO sem forro na cor PRETA, com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrcarbonetos em geral (derivados de petróleo) e que atenda a Norma ABNT ISO Altura CANO LONGO 390 mm, pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 05: Luva de segurança em PVC na cor VERDE, forrada com malha de algodão, dedos e dorso ásperos, para uso em esgoto, proteção contra agentes químicos classe A (Tipo 1: agressivos ácidos; Tipo 2: agressivos básicos) Classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) e biológicos, manga 36 cm, tamanho 10,5, pelo valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Item 07: Luva tricotada em Helanca multitato, banhada com poliuretano na palma e nos dedos, para aplicação em serviços gerais (limpeza leve, jardinagem, manipulação de peças automotivas), pelo valor de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos); Item 11: Conjunto Motoqueiro em PVC forrado, espessura de 28 micras, com refletivos nos punhos e costas, composto por blusão e calça, blusão possuindo fechamento frontal em zíper e capuz, calça possuindo elástico na cintura e nos tornozelos. PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, pelo valor unitário de R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 13: Protetor auditivo tipo concha (circum-auricular), dobrável, constituídos por 2 (duas) conchas em plástico rígido, revestidas com almofadas em espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste com parte metálica e parte em plástico, com revestimento de espuma, que serve para manter

as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário, com atenuação de ruído mínima de 24 Db NRRsF (método B), pelo valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); Item 16: Máscara de proteção facial fibra incolor formato esférico, tipo Apolo, com carneira ajustável, com largura aproximada de 200 mm e altura aproximada de 190 mm. PARA PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, pelo valor unitário de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 19: Máscara de Solda – Indicada para proteção facial contra raios ultravioleta (UV) e infravermelhos (DIN13), impactos de partículas volantes e respingos de solda, oferecendo mais tecnologia, praticidade e segurança nos trabalhos com solda, sendo uma referência em inovação. Dispensa a troca de lentes durante o processo de solda e ajusta-se a capacidade visual de cada operador através do botão de ajuste de tonalidade, que varia de 9 a 13. Que conte com ajuste de velocidade de escurecimento da lente. Dimensões do filtro: 109 mm x 89 mm x 8 mm, fazendo que permaneça escura por mais tempo ou fique clara rapidamente ao término da solda. Permitindo o ajuste de sensibilidade responsável pela velocidade que o sensor leva para ativar a proteção da máscara, o que acontece instantaneamente, cerca de 1/25.000 segundos assim que o raio da solda chega ao sensor, protegendo por completo a visão do operador. Alimentação por bateria de lítio/células solares. Tonalidade no estado claro: 4. Área de visão: 100 mm x 49 mm, pelo valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); Item 24: Colete de alta visibilidade e segurança, confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorreflexivas, atende a classe 2 da norma NBR 15292-2013 – vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade, sem bolsos, com zíper. Tiras refletivas nas cores amarela ou laranja, pelo valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); Item 29: Lanterna de LED, recarregável, tipo holofote com foco ajustável, resistente a impactos, bivolt, pelo valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Item 30: Cinturão Eletricista tipo paraquedista – Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas, para posicionamento na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 03 fivelas de angate rápido nas pernas e na cintura; 07 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 04 laços frontais para ancoragem; Ajuste peitoral; Porta-ferramentas; Almofada de 130 mm para proteção lombar; Almofada de 50 mm para proteção das pernas, pelo valor unitário de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais); Item 31: Capacete alpinista para eletricista, com carneira ajustável e jugular com regulagem. Classe tipo 3, pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); Item 32: Talabarte em “Y” elastizado com absorvedor de energia; Confeccionado em fita tubular poliéster preta; Elástico interno; 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com mosquetão oval, pelo valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Item 33: Talabarte de posicionamento NR 10 com regulador de distância em Inox; Confeccionado em corda poliamida trançada de 14 mm; Revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca, pelo valor unitário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); Item 34: Talabarte de segurança com 90 cm, simples, com mosquetão de 18 mm confeccionado em fita de poliéster. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS EM MOVIMENTAÇÃO POR TORRES, ANDAIMES, ESTRUTURAS METÁLICAS, ESCADAS MARINHEIRO ETC, pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Item 36: Trava-queda para corda de 12 mm de diâmetro; Em aço carbono; Duplo travamento no corpo; Utilizado para corda de poliamida de 12 mm. Prolongador em fita de poliéster com conector olhal dupla trava com

abertura 18 mm, pelo valor unitário de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais); Item 38: Cadeira suspensa (sobe e desce) para pintura, máquina para 300 kg, com caixa de redução e trava quedas individual que atenda a NR-18, pelo valor unitário de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

c) CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ: 31.500.568/0001-03

Item 02: Tênis/Sapato de segurança em microfibras (microfilamentos de poliaramida poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em PU), fechamento em cadarço, biqueira em composite. I) Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC) III) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). IV) Palmilha de montagem não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado com espessura de 2,0 mm.; V) Solado resistente ao óleo combustível (FO), na cor preta, aprovado pela norma ABNT NBR 12561:1992 com selo de conforto IBTEC, pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); Item 04: Luva de Segurança em PVC na cor VERDE, forrada com malha de algodão, palma, dedos, dorso e palma ásperos anti-derrapante, para uso em esgoto, proteção contra agentes químicos classe A (Tipo 1: agressivos ácidos; Tipo 2: agressivos básicos) Classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) e biológicos, manga 56 cm, tamanho 10,5, pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais); Item 06: Luva mista em vaqueta com dorso em raspa de couro, reforço interno na palma em vaqueta, tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador, elástico no dorso para ajuste, para proteção das mãos do usuário contra ação de agentes abrasivos e escoriantes, pelo valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos); Item 08: Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, forrada internamente (flocos de algodão), superfície antiderrapante em relevo nas principais áreas de contato da mão e dedo, com bainha, espessura mínima de 0,60 mm, comprimento de 310 mm. PROTEÇÃO DA MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, INORGÂNICOS (K) E ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L) – nível de desempenho 1120, pelo valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos); Item 10: Capa de chuva em PVC com forro misto em algodão tipo morcego, costuras eletrônicas, espessura 0,33 mm à 0,38 mm, comprimento 1,20 m. PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, pelo valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos); Item 15: Máscaras de proteção facial fibra incolor, com carneira ajustável, largura aproximada de 200 mm e altura aproximada de 250 mm, visor preso a coroa por meio de 2 parafusos plásticos. PARA PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE APRTÍCULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAIS E RESPINGOS DE LÍQUIDOS, pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item 17: Avental de segurança confeccionado em raspa sem emendas, tiras em raspa e fivelas metálicas para ajuste no pescoço e cintura. PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES, pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais); Item 18: Máscara respiradora descartável, semifacial, com válvula de exalação contra poeiras, névoas, fumos e vapores orgânicos, com válvula PFFF2. PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E VAPORES, pelo valor

unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos); Item 20: Óculos de proteção modelo esportivo, lente incolor com tratamento antirisco e antiembaçante e proteção contra raios UVA/UVB, com haste regulável, pelo valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos); Item 21: Óculos de proteção modelo esportivo, lente verde ou fumê com tratamento AR, AE e UVA/UVB, pelo valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos); Item 22: Perneira/Caneleira de PVC com velcro, confeccionado em couro sintético, 3,5 mm forrada internamente com tecido e três talas de proteção, medidas aproximadas 49 cm de altura por 23 cm de panturrilha e 20 cm do tornozelo, pelo valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); Item 23: Bloqueador solar FPS 60, em bisnagas de 120 gr, proteção contra raios UVA/UVB. Proteção até 60 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado contra queimaduras provocadas pela radiação, recomendado a usos em trabalhos ao ar livre por agricultores, jardineiros, paisagistas, construtores de estradas e edifícios, trabalhos em ferrovias, telhados, telefonia e me serviços com solda elétrica. A formulação do produto não pode possuir ingredientes perigosos a pele e à saúde e que apresente as seguintes características: -Oil free, ou seja, não oleosa, proporcionando maior conforto a sua utilização;-Não comedogênica, não formando comedões (cravos, espinhas);-PABA free, não utiliza esse filtro químico;-Água resistente (40 minutos resistência a água);-Proteção UVB: FPS 60;-Proteção UVA: FPS 24;-Proteção mínima de 6 horas contra radiação solar;-UVA/UVB Hipoalergênico, pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Item 26: Faixa de sinalização zebra, na cor preta e amarela, rolo de 200 metros x 70 mm espessura aproximada 0,40 mm, pelo valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); Item 37: Giroflex, 12/24 V em LED, com imã e plug de alimentação no acendedor de cigarros, pelo valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

2. PUBLIQUE-SE.
3. CONTRATE-SE.
4. CUMPRE-SE.

Ibitinga, 15 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo do SAAE

#### PORTARIA Nº 011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art 1º. Excluir o Sr. Mauricio Soares Biondo, da Comissão de Levantamento e Averiguação de Bens Inservíveis, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 019 de 21 de setembro de 2018.

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

#### PORTARIA Nº 012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O GESTOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Senhores: LAERCIO SOARES DOS REIS, RG nº 40789448, NATHALIA PONGELUPE THOMAZ DE LIMA, RG nº 33.803.790-1 e LUIS ADOLFO SIERVI, RG nº 22.498.952-2, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 55, de 01/02/2019, sobre supostas irregularidades relatadas no referido processo.

Parágrafo Único – A Presidência da Comissão de Sindicância será exercida pelo Senhor LUIS ADOLFO SIERVI.

Art. 2º A Sindicância visará a apuração dos fatos referentes a possível uso irregular de veículo DKI-2027 da frota Autarquia.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

#### PORTARIA Nº 013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SAAE, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art 1º. Excluir a Sra. REGIANE APARECIDA MESSIAS RONCADA, da Comissão Permanente de Licitações (COPEL), para a qual foi nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2019.

Art 2º. Designar o Sr. LUIS ADOLFO SIERVI, para compor a Comissão Permanente de Licitações (COPEL), atuando como presidente da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Contrato: 005/2018  
Pregão Presencial: 003/2018  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Contratada: TCM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS E ENTREGA AO CONSUMIDOR, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CAMPO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Índice de reajuste: 3,14% (três vírgula quatorze por cento) IPC-FIPE

Valor: R\$ 355.161,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Prazo: 14 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020 – 12 (doze) meses

Ibitinga, 14 de fevereiro de 2019

Luiz Carlos da Costa  
Gestor Executivo SAAE

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

Contrato: 001/2018

Pregão Presencial: 001/2018

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Contratada: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA EPP

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO,

ARRECADAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Valor: R\$ 3.943,49 (três mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensal; R\$ 47.321,88 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) global pelo período de doze meses.

Prazo: 12 (doze) meses

Ibitinga, 22 de janeiro de 2019

Luiz Carlos da Costa  
Gestor Executivo SAAE

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

**Pregão 03/2019 – Abertura** – O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Gestor Executivo, Senhor Roberto Gonella Junior, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 03/2019, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objetivo o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tiras para teste reagente de glicemia. Abertura: 01 de março de 2019, às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda no site www.samsibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 15 de fevereiro de 2019. Senhor Roberto Gonella Junior – Gestor Executivo de Autarquia.

#### COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, COMUNICA que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia 20 de fevereiro de 2019, às 08hs00m, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apresentação do Conselho de Administração da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga;
2. Informações da Vigilância Sanitária Municipal referente aos prazos de atendimento;
3. Apresentação do Protocolo de Ginecologia e Obstetrícia;
4. Informações a respeito da Campanha de Vacinação contra gripe aos não pertencentes ao grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde;
5. Ratificação da Reunião Ampliada, alterando para 2ª Plenária Municipal de Saúde.

Ibitinga/SP, 13 de fevereiro de 2019.

Giancarlo Alves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
IBITINGA/SP

#### CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019

– Contratante:- Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS. Contratada:- Santa casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga - CNPJ nº 49.270.671/0001-64. Objeto:- Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde de ambulatório médico de especialidade. Valor do contrato: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019. Ibitinga, 28 de janeiro de 2019. Roberto Gonella Junior – Gestor Executivo da Autarquia.

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019**  
– Contratante:- Serviço Autônomo Municipal

de Saúde-SAMS. Contratada:- Santa casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga - CNPJ nº 49.270.671/0001-64. Objeto:- Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde UPA 24 horas. Valor do contrato: R\$ 2.484.000,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). Vigência:- 01/01/2019 a 30/06/2019. Ibitinga, 28 de janeiro de 2019. Roberto Gonella Junior – Gestor Executivo da Autarquia.

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2019** – Contratante:- Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS. Contratada:- Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga - CNPJ nº 49.270.671/0001-64. Objeto:- Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde – Pronto Socorro. Valor do contrato:- R\$ 1.140.000,00 (Um milhão cento e quarenta mil reais) Vigência:- 01/01/2019 a 30/06/2019. Ibitinga, 28 de janeiro de 2019. Roberto Gonella Junior – Gestor Executivo da Autarquia.

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019** – Contratante:- Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS. Contratada:- Santa casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga - CNPJ nº 49.270.671/0001-64. Objeto:- Convênio de Assistência à Saúde. Valor do contrato:- R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) ano. Vigência:- 01/01/2019 a 31/12/2023. Ibitinga, 16 de janeiro de 2019. Roberto Gonella Junior – Gestor Executivo da Autarquia.

#### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2018, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 05 de Agosto de 2018, homologado em 06/09/2018, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: MOTORISTA SOCORRISTA  
1º - VITOR HUGO ALVES  
RG nº 47.988.671-4

Ibitinga, 15 de Fevereiro de 2019.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo de Autarquia

#### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, tendo em vista o Concurso

Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Analista de Compras  
5º - Leandro Campanha Camara  
Rg nº 427.299.880-1

Ibitinga, 15 Fevereiro de 2019.

Roberto Gonella Junior  
Gestor Executivo de Autarquia

### PORTARIA Nº 728 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica convocada a 2ª Plenária Municipal de Saúde com tema "Democracia e Saúde", em conformidade com a 16ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 2º.** A 2ª Plenária Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. ROBERTO GONELLA JUNIOR, e na sua ausência por um dos Coordenadores Adjuntos da Plenária.

**Art. 3º.** A Plenária será realizada no dia 14 de março de 2019, no Auditório "Cidade Ternura", Rua José Custódio, nº 360, Centro.

Parágrafo único: Os credenciamentos e inscrições deverão ser realizados no local do evento a partir das 8hs00m.

**Art. 4º.** A plenária terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de execução.

**Art. 5º.** A comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente:  
ROBERTO GONELLA JUNIOR

Coordenadores Adjuntos:  
ANGELA DENIZE MARRONE DE AGUIAR  
FERNANDO MESQUITA PIMENTA  
GIOVANA ZILDA VELA TEIXEIRA  
PATRICIA ELLEN BUCHI ZAGO  
ROSELI DE FÁTIMA MOCHI

Secretária Executiva:  
MAGALI SIRIANI

Tesoureiro:  
REGINALDO ANTONIO MELA

Secretário de Divulgação e Comunicação:  
DENYS BORGUETE FERREIRA

Secretário de Credenciamento:  
GILSON DE LIMA SALUSTIANO

Relator Geral:  
TALITA REGINA VALLE

**Art. 6º.** As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela 2ª Plenária Municipal de Saúde, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliar o presidente e se responsabilizar pela estrutura organizacional da Conferência, tais como: o local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, ante e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Plenária.

Secretária de Comunicação e Divulgação: Divulgar a 2ª Plenária Municipal de Saúde, dar entrevistas na rádio e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informação durante a Plenária.

Secretário de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da 2ª Plenária Municipal de Saúde, durante a Plenária, na data de realização do evento, na Rua José Custódio, nº 360, Centro.

Relator Geral: Elaborar documentos, convocar palestrantes, convidados e delegados da Plenária, e elaborar relatório final da Plenária.

**Art. 7º.** Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município.

**Art. 8º.** Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor a na data de sua publicação.

**Art. 10º.** Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Ibitinga-SP, 14 de fevereiro de 2019.

Roberto Gonella Júnior  
Gestor Executivo

Registrada em, 14 de fevereiro de 2019.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 197 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃ BALUARTE DE CIVISMO E DIGNIDADE ADMINISTRATIVA A SENHORA YVONE VARESCI.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga concede o Título de Cidadã Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa a Senhora YVONE VARESCI, conforme Resolução nº 4.320, de 19 de agosto de 2014, com alterações posteriores.

Art. 2º O Título de Cidadã Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa é conferido a homenageada como reconhecimento de nossa comunidade pelo exemplo de dedicação e fidelidade aos interesses públicos, e nobreza praticada em suas palavras e ações.

Art. 3º A Mesa da Câmara Municipal, após aprovação da concessão do Título, expedirá diploma que será entregue solenemente a cidadã agraciada em data marcada para esse fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 12 (doze) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 198 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

OUTORGA "PRÊMIO CARTEIRO DO ANO" AO PROFISSIONAL "ROBERTO JOSÉ PINTO".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º De conformidade com o Decreto Legislativo nº 132, de 02 de Dezembro de 2014, com o objetivo de homenagear o Carteiro destaque do ano de 2018, pelos relevantes serviços prestados a comunidade do município da Estância Turística

de Ibitinga, por meio de indicação das Agências dos Correios e Telégrafos do nosso município, fica consignado o "PRÊMIO CARTEIRO DO ANO A ROBERTO JOSÉ PINTO".

Parágrafo Único. A justificativa e o curriculum profissional do homenageado fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega do Prêmio promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada, em data a ser agendada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", em 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 12 (doze) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

### PORTARIA Nº 476 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Nomear como Responsável pelo CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, pelo período de 1º (primeiro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), a Senhora FÁTIMA APARECIDA JOHANSEN, portadora do RG nº 16.324.134-X e do CPF nº 080.198.118-26, pertencente ao quadro de servidores do Poder Legislativo, atendendo as exigências legais.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (atorze) de janeiro de dois mil e dezenove (2019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

### PORTARIA Nº 477 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Nomear, ante a capacitação que possuem, para atuarem na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico até 31 de dezembro de 2019, como PREGOEIRA a servidora Fátima Aparecida Johansen e como membros da equipe de apoio a pregoeira, as servidoras Etienne de Oliveira Urbano e Joana Aparecida Pazian Ferreira.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente



Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (catorze) de janeiro de dois mil e dezenove (2019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 478  
DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 4.4.429, de 02 de janeiro de 2019, onde relacionou os feriados e estabeleceu os pontos facultativos para o exercício de 2019, como órgão público a Câmara Municipal acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Relacionar os Feriados e Declarar PONTO FACULTATIVO nas repartições do Poder Legislativo, nos dias abaixo relacionados, para o exercício de 2019:

| DATA          | DIA DA SEMANA | TIPO                          | COMEMORAÇÃO                |
|---------------|---------------|-------------------------------|----------------------------|
| 1º de janeiro | Segunda-feira | Feriado nacional              | Confraternização Universal |
| 02 de janeiro | Quarta-feira  | Expediente das 12 às 18 horas | Confraternização Universal |
| 04 de março   | Segunda-feira | Ponto Facultativo             | Carnaval                   |
| 05 de março   | Terça-feira   | Ponto Facultativo             | Carnaval                   |
| 06 de março   | Quarta-feira  | Expediente das 12 às 18 horas | Quarta-feira de Cinzas     |
| 18 de abril   | Quinta-feira  | Ponto Facultativo             | Quinta-feira Santa         |
| 19 de abril   | Sexta-feira   | Feriado nacional              | Paixão de Cristo           |

|                |              |                               |  |
|----------------|--------------|-------------------------------|--|
| 1º de maio     | Quarta-feira | Feriado nacional              | Dia Mundial do Trabalho                          |
| 20 de junho    | Quinta-feira | Feriado nacional              | Corpus Christi                                   |
| 21 de junho    | Sexta-feira  | Ponto Facultativo             | Intercalado ao Corpus Christi                    |
| 04 de julho    | Quinta-feira | Feriado municipal             | Emancipação político-administrativa da cidade    |
| 09 de julho    | Terça-feira  | Feriado estadual              | Revolução Constitucionalista de 1932             |
| 06 de agosto   | Terça-feira  | Feriado municipal             | Dia do Padroeiro da cidade                       |
| 07 de setembro | Sábado       | Feriado nacional              | Dia da Independência                             |
| 12 de outubro  | Sábado       | Feriado religioso             | Dia de Nossa Senhora Aparecida                   |
| 02 de novembro | Sábado       | Feriado nacional              | Dia de Finados                                   |
| 15 de novembro | Sexta-feira  | Feriado nacional              | Proclamação da República                         |
| 24 de dezembro | Terça-feira  | Expediente das 08 às 12 horas | Véspera do Natal                                 |
| 25 de dezembro | Quarta-feira | Feriado nacional              | Natal  |
| 26 de dezembro | Quinta-Feira | Expediente das 12 às 18 horas | Intercalado ao Natal                             |
| 31 de dezembro | Terça-feira  | Expediente das 08 às 12 horas | Intercalado ao dia da Confraternização Universal |

OSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (catorze) de janeiro de dois mil e dezenove (2019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

**OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR  
PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:**

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

**COMBATER  
A DENGUE  
É UM DEVER  
MEU, SEU E  
DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.